

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



DIAGNÓSTICO DA IMPLEMENTAÇÃO DO
PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO
E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS
COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS - P2R2

**DIAGNÓSTICO DA IMPLEMENTAÇÃO DO
PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO
E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS
COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS - P2R2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente

Geraldo Alckmin

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Ministra

Marina Silva

SECRETARIA-EXECUTIVA

Secretário-Executivo

João Paulo Capobianco

**SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO,
RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL**

Secretário

Adalberto Felício Maluf Filho

DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL

Diretora

Thaianne Resende Henriques Fábio

COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIDADE AMBIENTAL

Coordenadora

Cayssa Peres Marcondes de Araújo

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**DIAGNÓSTICO DA IMPLEMENTAÇÃO DO
PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO
E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS
COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS - P2R2**

Brasília, DF
MMA
2025

© 2025 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ou sítio da Internet no qual pode ser encontrado o original em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/qualidade-ambiental-e-meio-ambiente-urbano/diagnostico-resposta-emergencia-ambiental-produtos-quimicos-p2r2.pdf>

COORDENADOR

Thiago de Oliveira Valente

REVISOR

Beatriz Rodrigues Carvalho de Lima

DIAGRAMAÇÃO

Gráfica e Editora Qualidade

Esta publicação foi elaborada a partir das discussões do Grupo de Trabalho Permanente do P2R2, no âmbito da Comissão Nacional de Segurança Química - Conasq, para dar continuidade às ações do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a **Emergências Ambientais** com Produtos Químicos Perigosos – P2R2, instituído pelo Decreto nº 5.098, de 3 de junho de 2004.

As ideias e opiniões apresentadas neste documento foram obtidas por meio de contribuições de representantes de instituições estaduais com atuação relacionada ao escopo do plano e não refletem, necessariamente, a posição oficial do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

B823d Brasil. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
Diagnóstico da implementação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2 [recurso eletrônico]. – Brasília, DF : MMA, 2025.
60 p.

Modo de acesso: World Wide Web
ISBN 978-85-7738-558-4

1. Indústria química. 2. Plano de Ação. 3. Impacto ambiental. 4. Gestão de riscos.
I. Título.

CDU 661.722:504(81)

IBAMA
Biblioteca Nacional do Meio Ambiente
Thaís da Silva Rodrigues – CRB1/3688

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Quantidade de comissões estabelecidas ao longo dos anos _____	15
Gráfico 2 - Relação de instituições que responderam ao formulário _____	17
Gráfico 3 - Composição global das comissões estaduais e distrital _____	22
Gráfico 4 - Relação de ações já implementadas pelas comissões _____	23
Gráfico 5 - Relação de comissões que possuem orçamento específico para emergências ambientais _____	24
Gráfico 6 - Respostas dos representantes das UFs sobre a necessidade de reestabelecimento de uma instância nacional do P2R2 _____	56
Gráfico 7 - Respostas dos representantes das UFs sobre a necessidade de atualização do Decreto nº 5.098/2004 _____	56
Gráfico 8 - Expectativas de ações do governo federal para o fortalecimento do P2R2 _____	57

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Relação de convênios encerrados e em andamento _____	13
Mapa 2 - Relação dos estados quanto à instituição de comissão _____	19
Mapa 3 - Panorama sobre o funcionamento das comissões de P2R2 no Brasil ____	21
Mapa 4 - Relação de comissões em funcionamento _____	25
Mapa 5 - Relação de comissões descontinuadas _____	37
Mapa 6 - Relação de estados sem comissão instituída _____	46

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1** - Relação de convênios firmados com os estados ao longo dos anos ___ 14
- Tabela 2** - Relação de instrumentos normativos que instituíram as Comissões Estaduais e Distrital de P2R2 _____ 20
- Tabela 3** - Instituições coordenadoras ou presidentes das Comissões Estaduais ou Distrital _____ 26

APRESENTAÇÃO

Segundo a Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim), em 2021, a participação da indústria química no Produto Interno Bruto (PIB) total brasileiro foi equivalente a 3,1%. Já em 2022, o faturamento líquido do setor chegou a cerca de US\$ 187 bilhões, garantindo ao Brasil a sexta posição no *ranking* mundial.

Sendo um setor estratégico para o desenvolvimento econômico e social do país, a indústria química é responsável pela produção de insumos essenciais para diversos segmentos, como agricultura, construção civil, indústria de transformação e saúde, movimentando bilhões de reais anualmente e desempenhando papel crucial na cadeia produtiva nacional.

Esses dados destacam a importância do setor químico no Brasil e, conseqüentemente, evidenciam o expressivo volume de substâncias químicas circulando em território nacional, sobretudo em rodovias, as quais são o principal modal logístico do país. Por sua vez, a alta circulação de substâncias químicas implica riscos inerentes ao meio ambiente e à saúde humana, especialmente em casos de acidentes envolvendo tais substâncias.

Dessa forma, o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (P2R2) foi criado por meio do Decreto nº 5.098, de 5 de junho de 2004, com o objetivo de prevenir a ocorrência de acidentes com produtos químicos perigosos e aprimorar o sistema de preparação e resposta a emergências químicas no Brasil.

Nesse contexto, o Diagnóstico Nacional do P2R2 foi elaborado no âmbito da Comissão Nacional de Segurança Química (Conasq) para subsidiar as discussões do Grupo de Trabalho Permanente do P2R2 (GT-P2R2) e a retomada das ações relacionadas ao tema em escala nacional.

SUMÁRIO

CONTEXTUALIZAÇÃO	12
MÉTODO DE COLETA DAS INFORMAÇÕES	16
PANORAMA INSTITUCIONAL DAS COMISSÕES ESTADUAIS DO P2R2	19
COMISSÕES ESTADUAIS E DISTRITAL ATIVAS: FUNCIONAMENTO, BOAS PRÁTICAS E DESAFIOS	25
DISTRITO FEDERAL	26
MATO GROSSO	27
MINAS GERAIS	29
PARANÁ	30
PERNAMBUCO	31
RIO GRANDE DO SUL	32
SANTA CATARINA	33
SÃO PAULO	35
COMISSÕES INATIVAS: FATORES QUE COMPROMETERAM A CONTINUIDADE	37
ACRE	38
ALAGOAS	39
BAHIA	39
CEARÁ	40
ESPÍRITO SANTO	41
MATO GROSSO DO SUL	41
PARÁ	42
PARAÍBA	43
RIO DE JANEIRO	43
SERGIPE	44
TOCANTINS	45
ESTADOS SEM COMISSÃO INSTITUÍDA: DESAFIOS PARA A CRIAÇÃO E INICIATIVAS DE IMPLANTAÇÃO	47
AMAPÁ	48
AMAZONAS	49
GOIÁS	49

MARANHÃO _____	50
PIAUI _____	51
RIO GRANDE DO NORTE _____	51
RONDÔNIA _____	51
RORAIMA _____	52
INICIATIVAS EM ANDAMENTO _____	53
PERSPECTIVAS PARA A REESTRUTURAÇÃO NACIONAL DO P2R2 _____	55
PRÓXIMOS PASSOS: FORTALECIMENTO DO P2R2 E ATUAÇÃO DO GTP-P2R2 _____	58

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Decreto nº 5.098, de 3 de junho de 2004 dispôs sobre a criação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2, estabelecendo a criação de uma estrutura organizacional responsável pela formulação, execução e supervisão das ações do P2R2 nos níveis federal, estadual e distrital, com articulação junto a órgãos públicos e entidades privadas. Essa estrutura incluiu a Comissão Nacional (CN-P2R2), as Comissões Estaduais (CE-P2R2) e a Comissão Distrital (CD-P2R2).

Nessa toada, foi atribuído à CN-P2R2 um papel central na condução do processo, sendo previstas a ela as seguintes competências:

- Zelar pela observância dos princípios e assegurar o cumprimento do objetivo geral e das diretrizes estratégicas do plano;
- Articular e propor parcerias com órgãos públicos e entidades privadas afins, visando à implementação do plano;
- Identificar as oportunidades e estimular o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão do plano;
- Proceder à análise de acidentes em conjunto com outras entidades, quando julgar necessário;
- Promover o desenvolvimento, a implantação, a atualização, a padronização e o acesso ao sistema de informações do plano e apoiar os estados, o Distrito Federal e os municípios nesse sentido;
- Divulgar e disseminar informações relativas ao plano, seus objetivos, suas diretrizes e sua organização;
- Mobilizar os recursos humanos e financeiros de suporte ao plano, visando garantir sua implantação e manutenção;
- Incentivar a criação de Comissões Estaduais e Distrital e colaborar com elas na implementação do plano;
- Apoiar as CE-P2R2, a CD-P2R2 e entidades municipais, mediante solicitação, na ocorrência de acidentes de maior gravidade;
- Elaborar seu regimento interno.

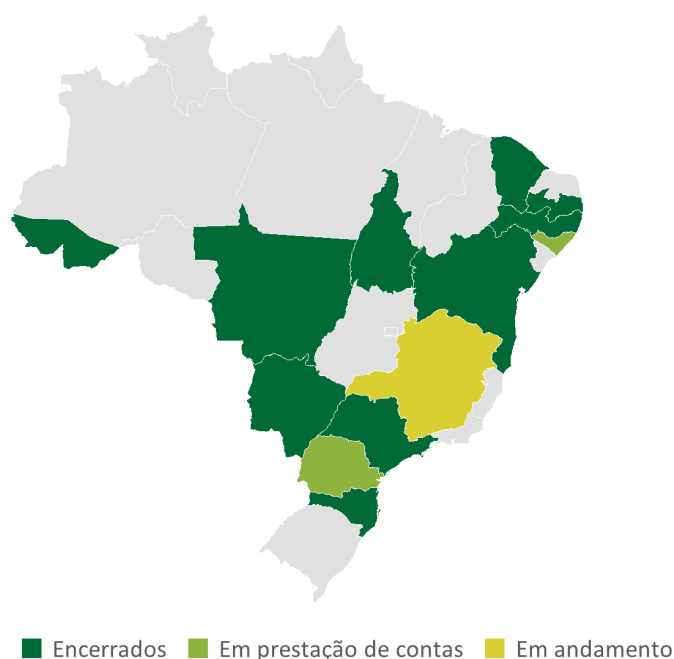
A coordenação da CN-P2R2 foi atribuída ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que, durante a vigência do Decreto nº 5.098/2004, desempenhou

um papel ativo na promoção de ações voltadas ao incentivo às demais Unidades Federativas (UFs) na criação e estruturação de suas comissões. Essas iniciativas ocorreram, principalmente, por meio da formalização de convênios, mediante os quais foram repassados recursos financeiros destinados a esse propósito.

Assim, ao longo dos anos, foram firmados, ao todo, treze convênios, abrangendo os estados do Acre, de Alagoas, da Bahia, do Ceará, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, de Minas Gerais, da Paraíba, do Paraná, de Pernambuco, de Santa Catarina, de São Paulo e de Tocantins. Em termos de recursos, foram repassados R\$ 12.887.248,66 no total, sendo R\$ 10.723.544,24 desses recursos repassados pelo MMA, enquanto R\$ 2.163.704,42 vieram de contrapartidas fornecidas pelos estados. No mapa 1, estão sintetizadas as informações a respeito do andamento desses convênios.

MAPA 1 | RELAÇÃO DE CONVÊNIOS ENCERRADOS E EM ANDAMENTO

Situação dos Convênios para Fortalecimento do P2R2 nos Estados



Fonte: MMA

Apesar da formalização dos convênios com os estados mencionados, nem todos esses instrumentos resultaram na efetiva entrega dos produtos pactuados. Observa-se, nesse contexto, uma significativa dificuldade por parte dos entes federativos na conclusão desses acordos. Como exemplo, destacam-se os convênios ainda não encerrados com os estados de Alagoas, Paraná e Minas Gerais, vigentes desde os anos 2011, 2013 e 2014, respectivamente. Na tabela 1, consta a listagem de todos os convênios realizados entre o MMA e os governos estaduais para fortalecimento do P2R2 nacionalmente:

TABELA 1 | RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS ESTADOS AO LONGO DOS ANOS

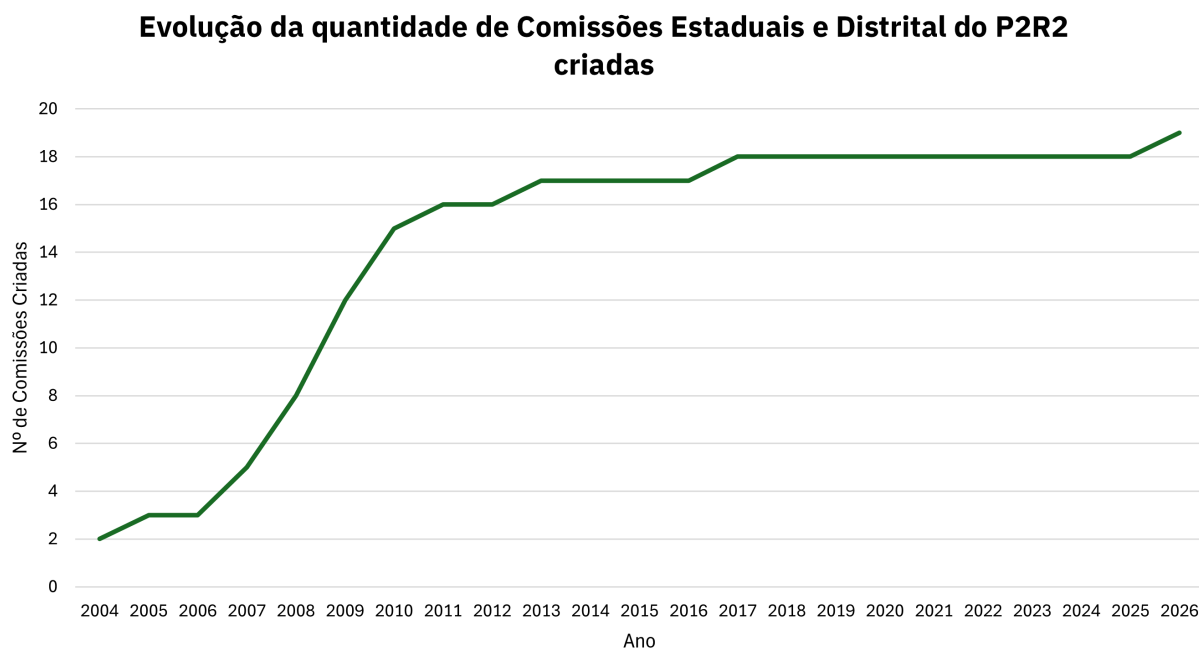
Ano	Estado
2004	Acre
2004	Bahia
2004	Ceará
2004	Mato Grosso
2004	São Paulo
2007	Pernambuco
2008	Tocantins
2009	Mato Grosso do Sul
2009	Paraíba
2011	Alagoas
2012	Santa Catarina
2013	Paraná
2014	Minas Gerais

Fonte: MMA

As principais dificuldades relatadas para a finalização desses instrumentos referem-se a entraves de natureza burocrática, em especial à exigência de realização de processos licitatórios para a aquisição dos equipamentos. Por se tratar de itens especializados e com oferta limitada no mercado, a aquisição de tais equipamentos frequentemente resulta em licitações desertas, comprometendo o andamento dos convênios.

Adicionalmente, a alternância de gestores políticos nos estados, em determinados casos, acarreta a substituição de equipes nas secretarias de meio ambiente ou em órgãos equivalentes, o que provoca descontinuidade tanto na comunicação com o governo federal como no andamento das atividades previstas nos respectivos convênios. Ressalta-se, ainda, que essa rotatividade política frequentemente implica mudanças nas prioridades das administrações estaduais, o que também pode comprometer a continuidade e a efetividade da agenda voltada à gestão de emergências ambientais envolvendo produtos perigosos.

Nesse contexto, a formalização dos convênios teve o objetivo de fortalecer o P2R2 nos estados, sobretudo pela estruturação das comissões e pelo mapeamento de áreas de risco. Assim, até o momento, foram estabelecidas dezenove comissões do P2R2, nas seguintes UFs: Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. O gráfico 1 informa a relação da quantidade dessas comissões criadas ao longo dos anos.



Fonte: MMA

Apesar dos avanços alcançados, observa-se que, com o tempo, o P2R2 deixou de figurar como pauta prioritária no âmbito federal, tendo sua visibilidade ofuscada por outras agendas. Tal situação contribuiu para a redução de ações voltadas à criação e manutenção das comissões estaduais, bem como para a suspensão da formalização de novos convênios e da realização de reuniões da Comissão Nacional do P2R2, a qual teve sua última reunião realizada em 17 de março de 2009.

Somando-se a isso, em 2019, o aumento do número de colegiados no governo federal foi objeto de questionamentos quanto à sua eficiência e ao seu custo, resultando na publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

A referida normativa abrangeu colegiados instituídos por decreto, impactando, dessa maneira, o P2R2 e sua estrutura, ao encerrar a Comissão Nacional do P2R2. Embora posteriormente o Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023, tenha revogado o Decreto nº 9.759/2019, a CN-P2R2 permaneceu, até o presente momento, extinta.

Com o intuito de retomar os debates acerca do P2R2 em âmbito nacional, em 25 de fevereiro de 2025, foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho do P2R2 (GT-P2R2), no âmbito da Comissão Nacional de Segurança Química (Conasq), onde foram convidadas a compor o GT-P2R2 as diversas instituições que integram a Conasq, bem como outras entidades com atuação relevante na área de emergências químicas.

MÉTODO DE COLETA DAS INFORMAÇÕES

O presente diagnóstico foi realizado com base nas respostas recebidas por meio de formulário encaminhado pelo MMA às secretarias de meio ambiente de todos os estados e do Distrito Federal. Considerando a inexistência de padronização nacional para a coordenação das Comissões Estaduais e Distrital do P2R2, as quais são geridas por diferentes instituições conforme a realidade regional, o formulário também foi direcionado a outros órgãos e entes com atribuições correlatas, tais como Coordenadorias Estaduais de Defesa Civil, Corpos de Bombeiros Militares e Entidades Estaduais de Meio Ambiente.

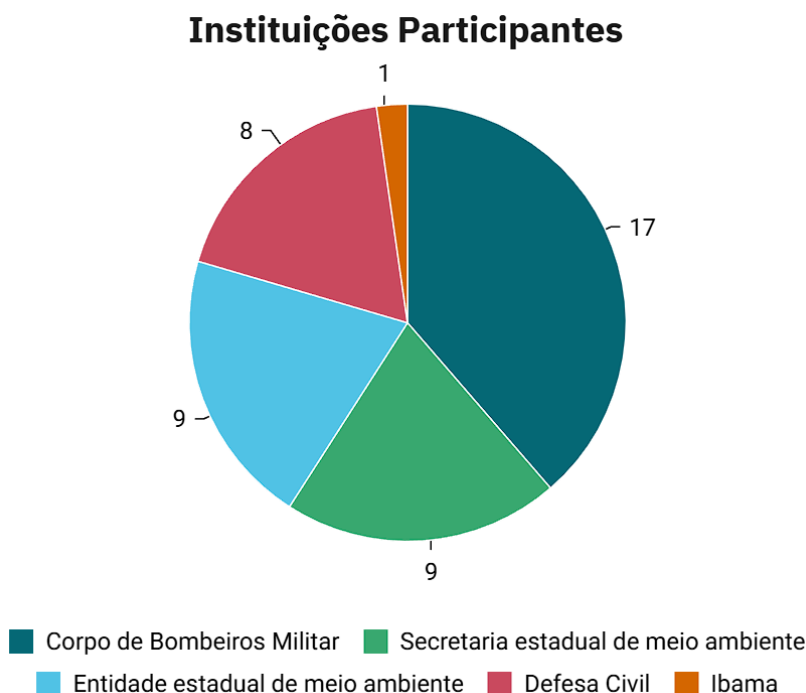
O formulário encaminhado solicitou aos estados e ao Distrito Federal informações sobre a estrutura, o funcionamento e as necessidades referentes à prevenção, preparação e resposta a emergências ambientais com produtos químicos perigosos. Foram abordadas questões sobre a existência e operacionalização das CE-P2R2 e da CD-P2R2 no Brasil, bem como a implementação de atividades como registro de acidentes, mapeamento de áreas de risco, capacitação e elaboração de planos de emergência. Também se buscou saber se há instrumentos legais e fontes orçamentárias disponíveis para sustentar essas ações, além de questionamentos específicos sobre o funcionamento do P2R2 nos estados e no Distrito Federal.

Além disso, o formulário questionou sobre a percepção dos estados quanto à necessidade de atualizar o Decreto nº 5.098/2004 e restabelecer uma instância nacional de governança do plano, solicitando sugestões para sua reformulação. Também foram levantados os principais desafios e oportunidades de melhoria identificados pelos estados na execução das atividades relacionadas ao P2R2, além de questionamento sobre o apoio necessário do Governo Federal para a sustentabilidade do plano nacionalmente.

Nesse contexto, as respostas recebidas foram consolidadas por UF. Considerando que, em alguns casos, foram encaminhadas mais de uma resposta pela mesma UF, foi necessário unificar as informações. Nos casos de divergência entre as respostas, adotaram-se três procedimentos possíveis: (i) contato com os representantes das instituições para consolidação conjunta; (ii) utilização da resposta fornecida pela instituição coordenadora da comissão no estado; ou (iii) realização de pesquisa nos atos normativos e na legislação estadual pertinente para definição da resposta final.

Ao todo, foram recebidas 44 respostas, distribuídas por instituições, conforme gráfico 2, e abrangendo todos os 26 estados e o Distrito Federal.

GRÁFICO 2 | RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE RESPONDERAM AO FORMULÁRIO



Fonte: MMA

A obtenção de respostas de diferentes instituições por estado é válida, uma vez que o P2R2 é, por sua própria natureza, um plano interinstitucional e multidisciplinar. Assim, a coleta de percepções provenientes de diferentes atores contribui para um diagnóstico mais robusto, capaz de revelar tanto os avanços quanto os desafios enfrentados sob distintas perspectivas.

Ademais, o formulário encaminhado foi estruturado de maneira a permitir a coleta de dados diferenciados, conforme a situação institucional de cada estado e do Distrito Federal, reconhecendo suas distintas realidades e seus diferentes estágios de desenvolvimento na aplicação do plano.

A primeira seção do formulário abordou informações gerais, preenchidas por todas as UFs, independentemente de possuírem ou não comissão do P2R2 formalmente instituída. Essa seção visou identificar a distribuição das comissões do P2R2 no território nacional, bem como o instrumento normativo utilizado para sua instituição, quando existente.

Na seção seguinte, foram coletadas informações específicas das UFs que possuem comissão formalmente instituída, ainda que inativas. Essa seção buscou levantar dados sobre a proporção de comissões que se encontram em funcionamento ou

foram descontinuadas, bem como aspectos estruturais, como a composição das comissões, ações já implementadas, e a existência (ou não) de orçamento próprio destinado a seu funcionamento.

Para os estados com comissões em funcionamento no momento da resposta, o formulário aprofundou a coleta de dados voltados à identificação de fatores de sucesso, destacando boas práticas adotadas e as dificuldades enfrentadas no processo de implementação e manutenção das atividades.

No caso das UFs que já instituíram suas comissões, mas que atualmente estão inativas, buscou-se compreender os principais obstáculos que levaram à interrupção das atividades, incluindo limitações institucionais, operacionais, políticas ou orçamentárias que inviabilizaram a continuidade da atuação.

Além disso, as UFs que ainda não instituíram formalmente suas comissões do P2R2 também foram contempladas. Para esses casos, o diagnóstico procurou identificar as dificuldades que têm impedido a criação das comissões, além de iniciativas em andamento ou perspectivas que indiquem a intenção de instituí-las formalmente no futuro.

Por fim, foram abordadas as perspectivas dos estados e do Distrito Federal, de forma geral, quanto ao fortalecimento do P2R2, especialmente a respeito do reestabelecimento da instância nacional de governança e articulação, e da necessidade de atualização do Decreto nº 5.098/2004.

Essa segmentação metodológica permitiu captar, de forma mais precisa e contextualizada, diferentes realidades e níveis de maturidade na implementação do P2R2 em âmbito estadual, subsidiando a formulação de estratégias de apoio federativo mais eficazes e direcionadas.

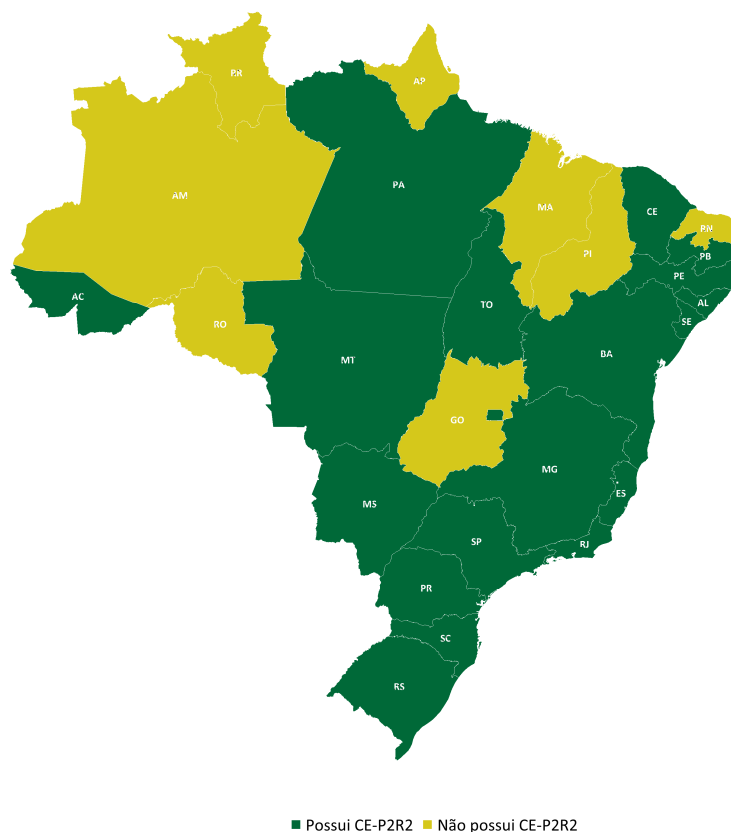
Cabe destacar, porém, que, sobretudo nos estados que não possuem comissão em funcionamento, notou-se considerável dificuldade no preenchimento do formulário encaminhado, obtendo-se poucas respostas com informações relevantes. Concluiu-se que, nesses casos, a preservação da memória institucional a respeito do P2R2 foi comprometida.

PANORAMA INSTITUCIONAL DAS COMISSÕES ESTADUAIS DO P2R2

No que se refere à institucionalização das comissões estaduais e distrital do P2R2, os dados obtidos por meio do formulário indicam que dezenove UFs declararam possuir comissão formalmente instituída, enquanto outras oito informaram não contar com essa estrutura até o momento. A distribuição geográfica das comissões no território nacional pode ser visualizada no mapa 2.

MAPA 2 | RELAÇÃO DOS ESTADOS QUANTO À INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Distribuição das Comissões Estaduais e Distrital no Brasil



Fonte: MMA

As CE-P2R2 podem ser instituídas por diferentes instrumentos legais, a depender da estrutura administrativa e normativa de cada UF. Em geral, o meio utilizado para sua formalização é o decreto estadual, estabelecendo diretrizes, competências e composição das comissões. Posteriormente, outros instrumentos são utilizados para tratar de matérias mais específicas, como a indicação dos representantes por meio de portaria, por exemplo. Na tabela 2, apresenta-se os atos normativos que oficializaram a criação das comissões estaduais e distrital do P2R2 instituídas até o momento:

TABELA 2 | RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE INSTITUÍRAM AS COMISSÕES ESTADUAIS E DISTRITAL DE P2R2

Unidade Federativa (UF)	Instrumento Normativo
Acre	Decreto nº 5.286, de 13 de fevereiro de 2020
Alagoas	Decreto nº 4.211, de 6 de novembro de 2009
Bahia	Decreto nº 9.235 de 22 de novembro de 2004
Ceará	Decreto nº 30.087 de 3 de fevereiro de 2010
Distrito Federal	Decreto nº 38.528, de 3 de outubro de 2017
Espírito Santo	Decreto nº 1471-S, de 29 de dezembro de 2008
Mato Grosso	Decreto nº 1.609, de 2 de outubro de 2008
Mato Grosso do Sul	Decreto nº 12.763, de 3 de junho de 2009
Minas Gerais	Decreto nº 45.231 de 3 de dezembro de 2009
Pará	Decreto nº 2.089, de 19 de janeiro de 2010
Paraíba	Decreto nº 25.451, de 10 de novembro de 2004
Paraná	Decreto nº 7.117, de 28 de janeiro de 2013
Pernambuco	Decreto nº 35.604, de 21 de setembro de 2010
Rio de Janeiro	Decreto nº 40.648, de 8 de março de 2007
Rio Grande do Sul	Decreto nº 43.591, de 25 de janeiro de 2005
Santa Catarina	Decreto nº 553, de 27 de setembro de 2011
São Paulo	Resolução CMil 38-610 - Cedec, de 30-11-2009
Sergipe	Decreto nº 1.350, de 26 de janeiro de 2026
Tocantins	Decreto nº 3.104, de 9 de agosto de 2007

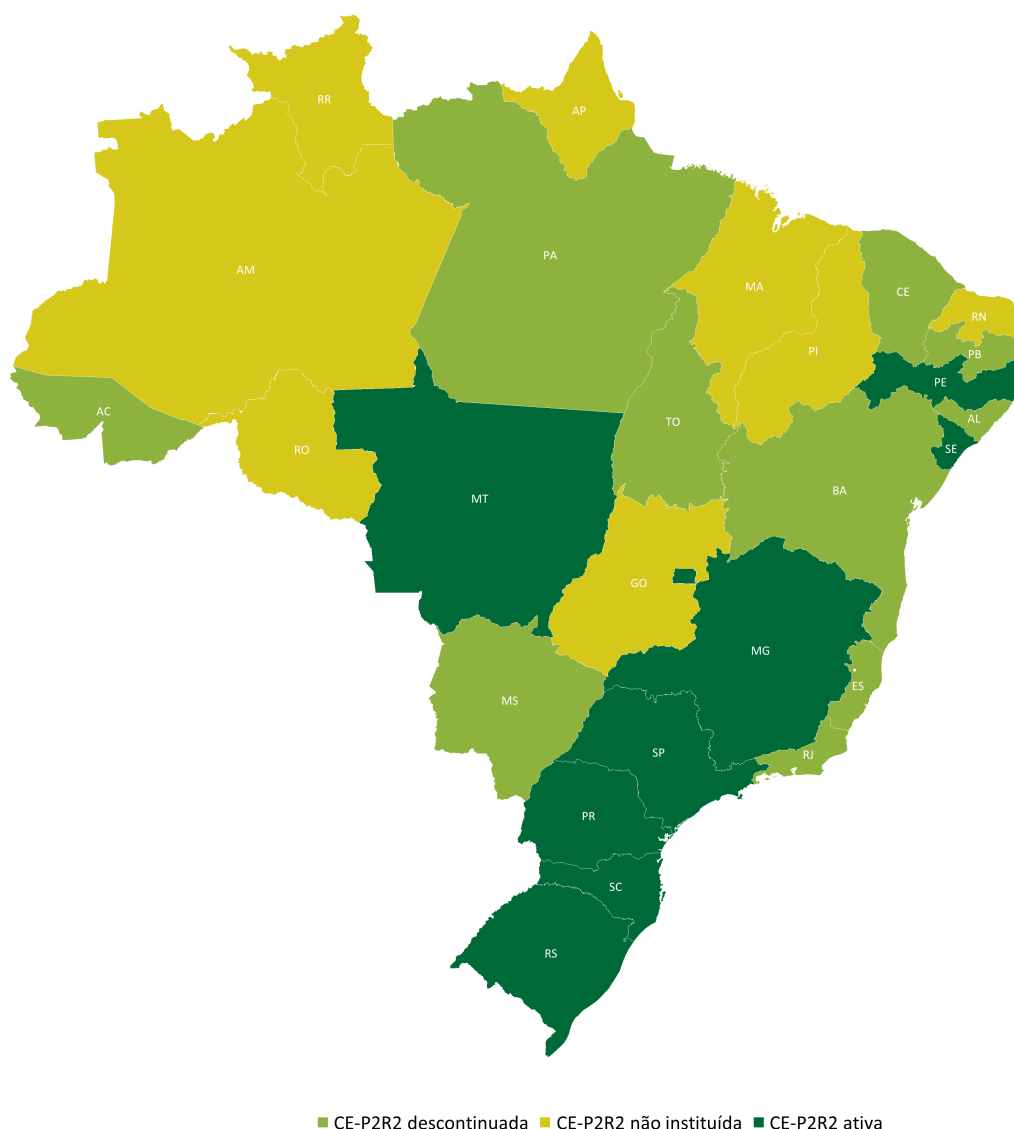
Fonte: MMA

Entre as dezenove UFs que declararam possuir comissão estadual ou distrital do P2R2 formalmente instituídas, apenas nove permanecem ativas e em operação regular, enquanto dez foram descontinuadas ou não iniciaram suas atividades, conforme distribuição geográfica apresentada no mapa 3. Isso evidencia as dificuldades enfrentadas pelas instâncias estaduais na manutenção da estrutura

do plano, sobretudo diante do enfraquecimento da instância nacional ao longo da última década.

MAPA 3 | PANORAMA SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE P2R2 NO BRASIL

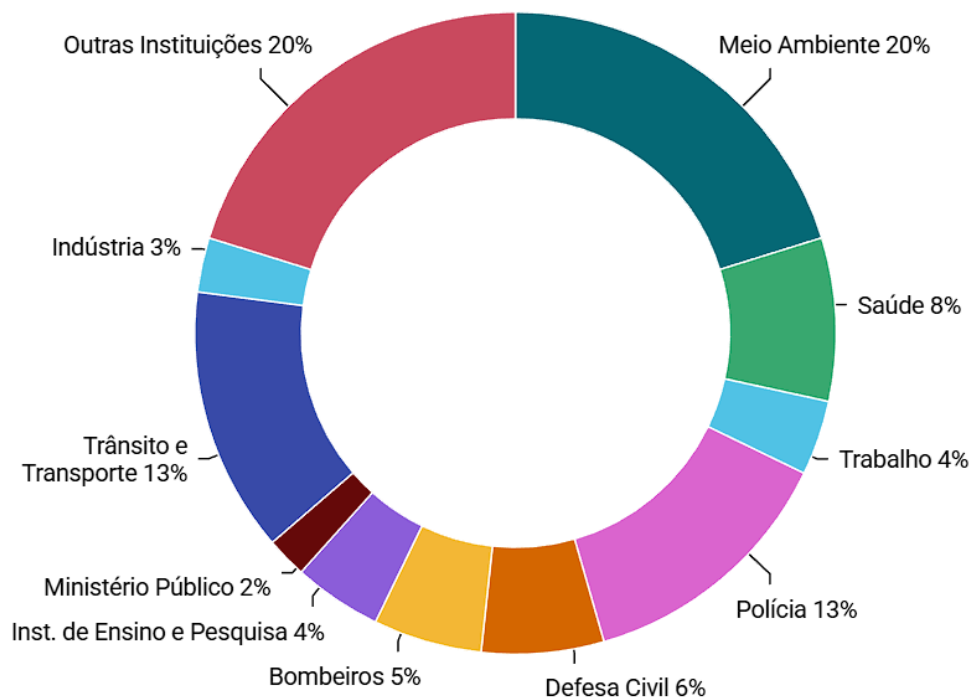
Situação das Comissões Estaduais e Distrital



Fonte: MMA

Embora tenha estabelecido com clareza a estrutura da Comissão Nacional, o Decreto nº 5.098/2004 não especificou um modelo obrigatório para a composição das comissões estaduais e distrital. Assim, cada estado e o Distrito Federal instituíram suas comissões conforme suas particularidades administrativas, técnicas e políticas, resultando em configurações diversas quanto à composição institucional. Dessa forma, para fins de análise por parte deste diagnóstico, as instituições integrantes de cada comissão foram agrupadas em categorias para serem representadas graficamente, conforme o gráfico 3.

Composição das Comissões Estaduais e Distrital



Fonte: MMA

Entre as categorias identificadas, observa-se predominância de instituições ligadas ao meio ambiente, tais como secretarias estaduais de meio ambiente, autarquias ambientais estaduais, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

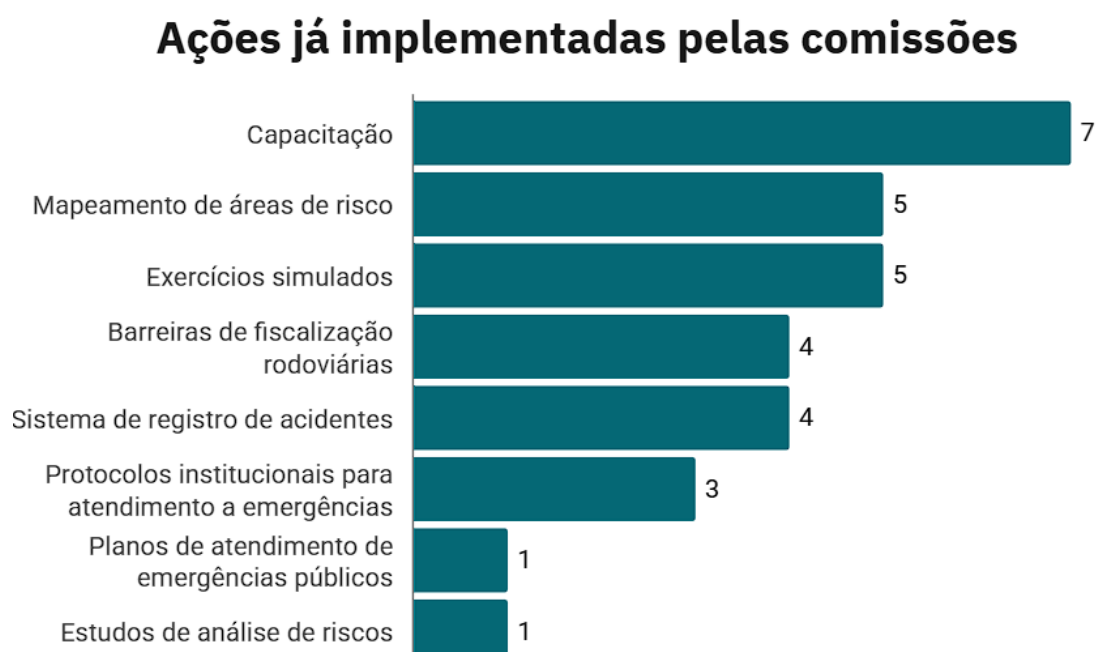
A segunda categoria mais representativa na composição das comissões estaduais e distrital do P2R2 é a de "Outras Instituições", que engloba órgãos e entidades que não se enquadram nas demais categorias, como secretarias de estado de infraestrutura, comunicação, agricultura, entre outras. Essa diversidade institucional evidencia o caráter multidisciplinar e multissetorial do P2R2.

A terceira categoria mais representativa corresponde a instituições de trânsito e transporte, abrangendo o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), departamentos estaduais de estradas de rodagem, autoridades portuárias e aeroportuárias, e órgãos estaduais de mobilidade.

Ademais, cabe ainda destacar a participação da sociedade civil nas comissões que estão hoje em funcionamento. Ao serem questionados, os representantes das Comissões Estaduais e Distrital do P2R2 informaram que nenhuma delas conta, atualmente, com integrantes da sociedade civil organizada. Ainda assim, há previsões normativas que possibilitam essa inclusão: o decreto que instituiu a Comissão Distrital (CD-P2R2), por exemplo, prevê expressamente a possibilidade de convidar representantes da sociedade civil organizada. De maneira semelhante, a comissão de Santa Catarina esclareceu que não existe qualquer impedimento formal para a participação de entidades civis na comissão, desde que haja manifestação expressa de interesse.

As comissões instituídas, estejam elas em funcionamento regular ou temporariamente inativas, relataram uma variedade de ações executadas ao longo dos anos, as quais são apresentadas no gráfico 4.

GRÁFICO 4 | RELAÇÃO DE AÇÕES JÁ IMPLEMENTADAS PELAS COMISSÕES



Fonte: MMA

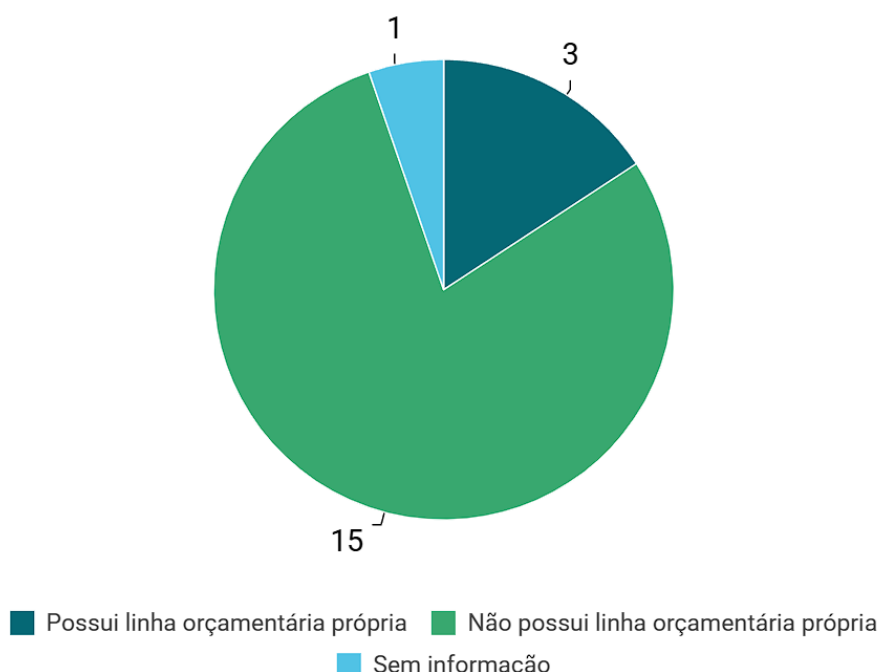
Tais iniciativas demonstram o potencial estratégico das comissões enquanto estruturas de coordenação local, capazes de mobilizar diferentes instituições e fomentar uma cultura de prevenção e resposta rápida a situações de risco químico. Entretanto, durante a elaboração deste diagnóstico, constatou-se significativa dificuldade em recuperar informações sobre as atividades já realizadas de maneira precisa, especialmente nos estados em que as comissões foram descontinuadas. Nesses casos, a perda de memória institucional comprometeu a disponibilidade

de dados, limitando a reconstrução histórica das ações desenvolvidas.

Por fim, para que as CE-P2R2 possam atuar de forma efetiva e executar as diversas ações previstas, é indispensável a disponibilização de recursos financeiros suficientes. Observa-se, contudo, que apenas uma parcela restrita dessas comissões dispõe de linha orçamentária específica para emergências ambientais na instituição coordenadora, o que compromete a continuidade e a autonomia de suas atividades. O gráfico 5 apresenta um panorama sobre a existência ou não de dotação orçamentária específica para emergências ambientais nas instituições coordenadoras das comissões estaduais e distrital mapeadas:

GRÁFICO 5 | RELAÇÃO DE COMISSÕES QUE POSSUEM ORÇAMENTO ESPECÍFICO PARA EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

Orçamento das Comissões Estaduais e Distrital



Fonte: MMA

Assim, apenas Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina informaram dispor de dotação orçamentária específica para emergências ambientais nas instituições coordenadoras de suas comissões. Nos demais estados, a ausência de orçamento específico impõe limitações à operacionalização das comissões. Essa limitação financeira constitui um dos principais obstáculos à sustentabilidade das ações, exigindo que os recursos sejam buscados junto às instituições participantes ou via convênios esporádicos com o governo federal.

COMISSÕES ESTADUAIS E DISTRITAL ATIVAS: FUNCIONAMENTO, BOAS PRÁTICAS E DESAFIOS

MAPA 4 | RELAÇÃO DE COMISSÕES EM FUNCIONAMENTO

Comissões Estaduais e Distrital Ativas



Fonte: MMA

O mapa 4 apresenta informações sobre as UF's com comissão do P2R2 em atividade. Entre as dezenove UF's que declararam possuir Comissão Estadual ou Distrital do P2R2 instituída, apenas nove informaram que essas estruturas se encontram

em funcionamento regular: Distrito Federal, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Essa constatação reforça o cenário de fragilidade enfrentado por parte das comissões estaduais, especialmente após o enfraquecimento da Comissão Nacional e da ausência de articulação contínua com o governo federal nos últimos anos.

A tabela 3 dispõe a relação de comissões em funcionamento atualmente e suas respectivas instituições coordenadoras ou presidentes.

TABELA 3 | INSTITUIÇÕES COORDENADORAS OU PRESIDENTES DAS COMISSÕES ESTADUAIS OU DISTRITAL

UF	Instituição Coordenadora ou Presidente da Comissão
Distrito Federal	Corpo de Bombeiros Militar
Mato Grosso	Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Minas Gerais	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Paraná	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Pernambuco	Agência Estadual de Meio Ambiente
Rio Grande do Sul	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Santa Catarina	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil
São Paulo	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Sergipe	Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil

Fonte: MMA

Apesar dos desafios, as comissões que se mantêm ativas têm desenvolvido um conjunto relevante de ações e demonstram uma série de fatores que contribuem para a sua permanência e efetividade. Esses fatores de sucesso foram identificados com base nas respostas consolidadas no diagnóstico e revelam boas práticas que podem servir como referência para outras UFs. A seguir, as informações sobre o P2R2 no DF e em cada um dos estados nos quais há comissão em funcionamento foram abordadas individualmente.

Distrito Federal

O Distrito Federal (DF) possui comissão formalmente instituída pelo Decreto nº 38.528, de 3 de outubro de 2017, que se encontra em funcionamento regular e atua conforme o regimento interno aprovado por meio da Resolução CD-P2R2 nº 1, de 21 de março de 2019. A CD-P2R2 reúne instituições estratégicas para a prevenção, preparação e

resposta a emergências químicas, entre elas: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Brasília Ambiental (Ibram), Polícia Militar (PMDF), Secretaria de Saúde (SES/DF) e Secretaria de Segurança Pública (SSP/DF). O atendimento a emergências envolvendo produtos perigosos é coordenado principalmente pelo CBMDF, utilizando comunicação via grupos de mensagens e pelo Centro Integrado de Operações de Brasília (Ciob), responsável pelos despachos formais através do sistema integrado.

Entre as ações consideradas essenciais para o fortalecimento da agenda do P2R2 no DF, foram apontadas:

- Realização de cursos de nivelamento de conhecimento;
- Simulados com participação interinstitucional;
- Campanhas preventivas;
- Elaboração de documentos de ação de emergência; e
- Apoio na aquisição de equipamentos e insumos.

As principais dificuldades relatadas estão relacionadas à alta rotatividade de servidores nos órgãos, o que compromete a continuidade dos projetos, e à ausência de um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou instrumento jurídico-administrativo que permita viabilizar fomentos para a execução de atividades como cursos, palestras e aquisição de materiais. A CD-P2R2 se reúne, em média, cinco vezes ao ano (com pelo menos duas reuniões ordinárias), tratando de temas como normativas, planos de ação conjunta, cursos, eventos e simulados. Um breve planejamento das atividades é elaborado no início de cada ano.

Quanto às ações já implementadas ou em implementação, destacam-se: mapeamento de áreas de risco, exercícios simulados, capacitações, barreiras de fiscalização rodoviárias e planos públicos de atendimento a emergências. Apesar disso, não existe linha orçamentária específica para emergências ambientais na instituição coordenadora e não há um sistema de informações próprio do P2R2, sendo os registros mantidos de forma setorial, sobretudo pelo CBMDF.

Mato Grosso

No estado do Mato Grosso (MT), há uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto Estadual nº 1.609, de 2 de outubro de 2008, atualmente em funcionamento regular. Essa comissão é composta por servidores da Secretaria de Estado de Meio

Ambiente (Sema/MT), incluindo a sede e as nove regionais distribuídas em todo o território estadual, conforme designação por meio da Portaria nº 283/2023/Sema/MT.

Todos os integrantes participam ativamente das ações, as quais incluem o atendimento a emergências ambientais, a realização de simulados e a participação em treinamentos. Há também integração com diversos órgãos e instituições, como a Polícia Federal (PF), a Polícia Rodoviária Federal (PRF), a Polícia Militar (PMMT), além de concessionárias de serviços públicos de água, rodovias e saneamento.

Para fins de coordenação do atendimento a emergências ambientais, a Sema/MT mantém canais de comunicação como e-mail e WhatsApp para receber informações de parceiros institucionais (Concessionária Nova Rota do Oeste, PRF, Corpo de Bombeiros, entre outros), além da comunidade em geral.

Entre as ações consideradas essenciais para o sucesso do programa no estado, destacam-se:

- Atualização diária de dados de ocorrências no Portal da Transparência da SEMA;
- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os polos regionais;
- Comunicação integrada entre a equipe; e
- Realização de simulados e *workshops*, possibilitando atualização sobre o cenário nacional.

A CE-P2R2/MT se reúne duas vezes ao ano, em média, mas não possui uma frequência de reuniões rigorosamente definida, sendo agendadas reuniões conforme necessidade. Nessas reuniões são discutidos principalmente os atendimentos de emergência em todo o estado e as dificuldades enfrentadas pelos servidores durante essas operações. Além disso, a comissão possui planejamento anual de atividades e já implementou um sistema de registro de acidentes, mas não existe linha orçamentária específica destinada ao P2R2 na estrutura estadual, e, portanto, não há recursos próprios aplicados em capacitação, equipamentos ou eventos específicos do P2R2.

Entre as dificuldades apontadas para a manutenção das atividades, destaca-se a ausência de plantões específicos aos fins de semana, o que limita a atuação direta da comissão fora do horário administrativo. No entanto, foi informado que não há prejuízo significativo para o atendimento às emergências, pois as ocorrências nesse período são prontamente conduzidas pelas equipes de primeira resposta, como o Corpo de Bombeiros, que mantêm funcionamento ininterrupto. A comissão, por sua

vez, segue em tratativas para aperfeiçoar sua estrutura e ampliar a articulação com esses órgãos, garantindo apoio técnico e acompanhamento mesmo em situações que exijam resposta imediata fora do expediente regular.

Minas Gerais

O estado de Minas Gerais (MG) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída e em funcionamento regular, criada pelo Decreto Estadual nº 45.231, de 3 de dezembro de 2009, com última atualização em 26 de outubro de 2023. O regimento interno foi estabelecido pela Deliberação Normativa CE-P2R2/MG nº 1, de 24 de outubro de 2022.

A comissão é composta por órgãos da administração pública estadual e instituições convidadas com papel estratégico na prevenção, preparação e resposta a emergências químicas. Entre eles, destacam-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad/MG), a Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam/MG), a Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG), a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec/MG), o Conselho Regional de Química (CRQ/MG), e outros. Todas as instituições possuem representantes titulares e suplentes, sendo exigido quórum mínimo de 51% para deliberações em plenário.

A presidência da CE-P2R2/MG é exercida pela Superintendência de Fiscalização Ambiental (Sefis/Semad/MG), com atribuições de coordenar os trabalhos da comissão, convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias. A secretaria-executiva é desempenhada pelo Núcleo de Emergência Ambiental (NEA), com atribuições de assessorar os trabalhos da presidência e demais atividades da comissão, adotando as providências administrativas necessárias.

No estado de Minas, o NEA organiza os registros de acidentes e, atualmente, encontra-se em fase de elaboração o mapeamento de áreas de risco para acidentes rodoviários com produtos perigosos, em parceria com a CE-P2R2/MG.

Entre as ações consideradas essenciais para a manutenção do programa no estado, destacam-se:

- Efetivação de protocolos de atendimento;
- Proposição e implementação de mudanças na legislação estadual;
- Criação de ferramentas para implementação de mudanças progressivas na sociedade.

As principais dificuldades relatadas são a baixa participação de representantes institucionais na elaboração de normativos e protocolos, bem como a falta de comunicação com outras comissões estaduais.

A comissão reúne-se a cada 45 dias, discutindo principalmente acidentes envolvendo produtos perigosos, atualização de representantes e ações relacionadas aos comitês técnicos. As atas das reuniões realizadas são disponibilizadas no site oficial da Semad. No âmbito da comissão, também são realizadas palestras para aprimoramento técnico e há um planejamento anual de atividades.

Entre as ações já implementadas, destaca-se a adoção de protocolos institucionais para atendimento a emergências. Contudo, não existe linha orçamentária própria destinada ao P2R2 em Minas Gerais. No âmbito jurídico, foram editadas as Deliberações Normativas CE-P2R2/MG nº 1/2022, que estabelece o regimento interno da comissão, e nº 2, de 5 de junho de 2023, que dispõe sobre a aprovação do termo de referência para o Plano de Ação de Emergência (PAE) para o modal transporte rodoviário de produtos perigosos para o estado de Minas Gerais.

Paraná

O estado do Paraná (PR) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto Estadual nº 7.117, de 28 de janeiro de 2013, e em funcionamento regular. Em 19 de dezembro de 2013, foi instituído o Regimento Interno da Comissão, por meio do Decreto Estadual nº 9.747, que consolidou sua estrutura organizacional. A comissão conta com uma Secretaria-Executiva, um Núcleo de Plano de Ação de Emergência, um Núcleo de Suporte Técnico e GTs permanentes ou temporários, destinados à condução de atividades específicas.

A comissão é composta por ampla rede institucional, incluindo órgãos estaduais, federais, entidades setoriais e acadêmicas. Entre os principais membros constam: Corpo de Bombeiros (CBMPR), Polícia Militar do Paraná (PMPR), Batalhão de Polícia Ambiental (BPAmb), Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), Polícia Científica, Instituto Água e Terra (IAT), Defesa Civil, além de outras instituições. Segundo as respostas, a maioria das instituições participa efetivamente das reuniões e discussões.

O atendimento a emergências com produtos perigosos no estado é coordenado principalmente pela Defesa Civil e pelo CBMPR, dependendo do cenário, com acionamento dos demais órgãos competentes.

Quanto à dinâmica de funcionamento, a CE-P2R2/PR se reúne, no mínimo, duas

vezes ao ano, uma no primeiro e outra no segundo semestre. No entanto, em geral, são realizadas mais reuniões ao longo do ano, de acordo com os projetos e necessidades identificados. Os temas mais recorrentes nas pautas incluem: atendimento a emergências ambientais, integração institucional e planejamento de ações de prevenção.

No âmbito de suas atribuições, a comissão elaborou documentos de referência importantes, como o Plano de Contingência para Incidentes com Produtos Perigosos no Modal Rodoviário, o Plano de Contingência para Incidentes com Produtos Perigosos no Modal Ferroviário e as Diretrizes para Fiscalização de Produtos Perigosos. Além disso, já promoveu seminários e eventos de capacitação voltados ao fortalecimento da agenda do P2R2 no estado.

Assim, entre as ações já implementadas, incluem-se protocolos institucionais de atendimento a emergências e estudos de análise de riscos, além da elaboração de instrumentos legais, como projeto de lei ainda em tramitação. O estado possui sistema de registro de acidentes, embora de forma parcial, e consolida estatísticas por meio de relatórios anuais. Não existe, entretanto, linha orçamentária específica para a comissão, sendo os recursos aplicados de acordo com o planejamento de cada órgão que a compõe.

Pernambuco

O estado de Pernambuco (PE) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto Estadual nº 35.604, de 21 de setembro de 2010, em funcionamento regular. A comissão é coordenada pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH).

A composição da comissão é diversificada, incluindo órgãos ambientais, de segurança, acadêmicos e do setor produtivo, tais como: Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), Capitania dos Portos, Corpo de Bombeiros Militar (CBMPE), CPRH, Defesa Civil, DNIT, Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe), Ibama, PRF e Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). O atendimento a emergências químicas ainda não é realizado de forma integrada pela comissão. Atualmente, as denúncias são encaminhadas à CPRH, que atua em conjunto com o CBMPE e a PRF, conforme o caso. No setor industrial, as brigadas próprias do setor desempenham papel relevante no atendimento. As principais dificuldades apontadas são a comunicação e a falta de equipamentos adequados.

Embora a comissão ainda não tenha realizado diretamente ações de atendimento, ela se reúne regularmente entre quatro a seis vezes ao ano, desde 2023, para promover palestras e seminários destinados à organização dos protocolos de

atendimento a emergências, que vão compor o PAE estadual.

Entre os principais temas discutidos nas reuniões destacam-se:

- Atendimento emergencial em transporte, indústria e armazenamento de produtos perigosos;
- Resposta a acidentes em áreas costeiras (como derramamento de óleo);
- Gestão de riscos em processos químicos e industriais;
- Atuação do Plano de Ajuda Mútua (PAM) do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros (Porto de Suape);
- Prevenção e resposta a desastres ambientais naturais e tecnológicos.

A comissão possui planejamento de atividades, e já foram ou estão em implementação ações como a elaboração de protocolos em emergências químicas, realização de seminários e capacitações. No âmbito jurídico, foi elaborada uma resolução para criação de GTs voltados à elaboração de protocolos de atendimento.

Embora atuante, não há linha orçamentária específica nem recursos próprios destinados à comissão. Nesse sentido, foi informado que está em elaboração um documento para previsão de orçamentos futuros, de modo a viabilizar a aquisição de equipamentos e custear atividades.

O estado possui um sistema de informações ligado ao P2R2, mas encontra-se desatualizado. Além disso, o registro de acidentes químicos não é centralizado, cada órgão responsável mantém suas próprias informações.

Rio Grande do Sul

O estado do Rio Grande do Sul (RS) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto nº43.591, de 25 de janeiro de 2005, atualmente em funcionamento regular. A comissão é composta por representantes da Brigada Militar (CBMRS, Batalhão Ambiental e PRE), da Defesa Civil, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Daer), da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam) e da Secretaria de Estado de Saúde (Centro Estadual de Vigilância em Saúde – Cevs). Atualmente, a comissão é coordenada pela Defesa Civil do estado, com suporte técnico da Fepam.

Todos os membros participam ativamente das discussões e da implementação de ações, embora tenha sido relatado que os integrantes da comissão acumulam outras funções institucionais, o que representa uma dificuldade para manter a regularidade das atividades. A integração com outras comissões estaduais ocorre

de forma pontual, principalmente em eventos.

Quanto ao atendimento a emergências químicas no estado, a Divisão de Emergência Ambiental (Deamb) da Fepam mantém, desde 1994, um canal de comunicação de plantão por telefone, amplamente divulgado, para acionamento imediato em casos de acidentes. A divisão atua com profissionais habilitados e treinados com base em normas técnicas nacionais e internacionais (NBR 14064 e NFPA 472). A Fepam presta um serviço focado na avaliação das consequências ambientais dos acidentes, complementando a atuação dos órgãos de segurança pública.

Suas atribuições incluem:

- Monitoramento da qualidade ambiental;
- Controle do transporte fluvial e terrestre de produtos perigosos;
- Gestão da equipe de coordenação e de atendimento a poluição acidental e a emergências ambientais;
- Apoio técnico ao P2R2 do estado;
- Compartilhamento de informações e elaboração de mapeamentos de áreas sensíveis e de risco.

A comissão reúne-se bimestralmente, e os principais temas discutidos incluem análise de acidentes, mapeamento de risco, planos de atuação mútua, sistema de comando de incidentes e realização de simulados.

O Rio Grande do Sul é um dos poucos estados que conta com linha orçamentária específica para emergências ambientais. Nesse sentido, a Lei Estadual nº 12.555, de 11 de julho de 2006, dispõe sobre a vinculação de recursos às ações da CE-P2R2/RS. A referida lei traz um rol de fontes de recursos a serem utilizados pela comissão, incluindo dotações orçamentárias do estado, porcentagem do Fundo Estadual do Meio Ambiente, parte dos valores provenientes das autuações da polícia ambiental que envolvam atividades relacionadas a produtos químicos perigosos, entre outras.

No campo legal, destacam-se o Decreto nº 45.161, de 20 de julho de 2007, que institui o regimento interno da comissão (atualmente em revisão), e a Lei nº 16.044, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre o transporte de cargas perigosas no Rio Grande do Sul. O estado também dispõe de sistema de informações sobre acidentes no transporte de produtos perigosos e estudos relacionados a áreas sensíveis, disponíveis no site da Fepam. O registro desses acidentes é feito tanto pelo Corpo de Bombeiros quanto pela Fepam, embora não haja base única consolidada.

Santa Catarina

O estado de Santa Catarina (SC) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto nº 553, de 27 de setembro de 2011, em funcionamento regular. A comissão conta atualmente com 38 instituições integrantes, homologadas pela Portaria SPDC nº 61, de 9 de maio de 2024, demonstrando a amplitude e diversidade da articulação estadual.

A coordenação do atendimento a emergências com produtos perigosos é exercida pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC), por meio da Gerência de Produtos Perigosos (Geppe). A gerência em questão possui escala de plantão 24 horas para apoio e articulação em emergências com produtos perigosos, assegurando resposta imediata. A coordenação das ações ocorre principalmente via CE-P2R2/SC e em articulação com o Grupo de Ações Coordenadas (Grac).

Embora a maioria das instituições participe efetivamente das atividades da comissão, algumas atuam de forma mais consultiva, sendo acionadas quando necessário. As principais dificuldades apontadas são a alta rotatividade de representantes institucionais e a resistência de alguns órgãos no compartilhamento de dados. Também foram citadas limitações em capacitação, equipamentos e recursos humanos, embora já existam esforços sendo envidados por parte da SPDC nesse sentido.

Quanto a ações essenciais para o sucesso e efetivo funcionamento da comissão, foi mencionado que a existência de uma gerência de produtos perigosos no âmbito da SPDC torna muito mais fácil o desenvolvimento de ações e atividades da comissão, com foco especial na prevenção, capacitação, compra de materiais/equipamentos e preparação à resposta adequada na articulação de eventuais emergências.

A comissão se reúne três vezes ao ano de forma presencial, além de manter um grupo ativo de mensagens *online*, que possibilita interação rápida e direta em situações de emergência ou mesmo demandas administrativas.

A comissão possui planejamento anual de atividades, elaborado pela GEPPE e aprovado em reunião plenária. Os principais temas discutidos nas reuniões envolvem: calendário de fiscalização do transporte de produtos perigosos, capacitações, aquisições de materiais/equipamentos com recursos da SPDC, parcerias público-privadas, alinhamento pós-emergência e compartilhamento de dados.

Entre as ações já implementadas ou em andamento com atuação da comissão, estão:

- Registro sistemático de ocorrências;
- Mapeamento das operações de produção, armazenamento e transporte de produtos perigosos (em andamento);
- Protocolos institucionais de atendimento (em elaboração);
- Capacitações presenciais e a distância; e
- Calendário anual de operações de fiscalização rodoviária.

A CE-P2R2/SC se utiliza de recursos provenientes do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC), o qual se destina à execução de ações preventivas, de socorro e assistência emergenciais, de recuperação e reconstrução às populações atingidas por desastres e de fortalecimento e apoio institucional ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC). Os recursos são aplicados em capacitações, aquisição de equipamentos, realização de reuniões, operações de fiscalização, entre outros.

O estado possui ainda sistema de informações voltado ao P2R2 em desenvolvimento. Mas hoje os acidentes químicos já são registrados, bem como relatórios consolidados são produzidos.

São Paulo

O estado de São Paulo possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pela Resolução CMil 38-610, de 30 de novembro de 2009, em funcionamento regular. Dentre as instituições que integram a comissão estão a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), a Secretaria de Segurança Pública (representada por Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Rodoviária Estadual e Polícia Militar Ambiental), a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (representada pela Cetesb) e a Secretaria Estadual da Saúde.

As principais dificuldades enfrentadas para manutenção da agenda no estado apontadas estão relacionadas à conciliação das reuniões da comissão com as atividades cotidianas das instituições integrantes. Apesar disso, a comissão mantém funcionamento regular e, entre as ações consideradas essenciais para o sucesso do programa no estado, destaca-se a existência de comissões e iniciativas paralelas que apoiam a atuação.

A comissão se reúne ordinariamente, em geral, a cada três meses, podendo ser

convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário. Existe planejamento de atividades e os principais temas discutidos nas reuniões incluem o plano de ações e o cronograma de atividades futuras.

Entre as ações já implementadas por meio da comissão, foram mencionadas a realização de exercícios simulados e a elaboração de resoluções relacionadas ao tema, evidenciando a incorporação do P2R2 ao marco jurídico estadual.

Não há linha orçamentária específica destinada à comissão na instituição coordenadora, sendo os recursos para manutenção e realização das atividades previstas obtidos diretamente por cada órgão integrante, de acordo com sua atuação na prevenção e resposta.

No campo dos sistemas de informação relacionados ao P2R2, existem estruturas próprias de cada instituição, mas não foi indicado um sistema unificado de gestão de dados. O registro de acidentes químicos e os relatórios estatísticos são elaborados individualmente por cada órgão que atua na resposta.

Sergipe

O estado de Sergipe possui Comissão Estadual do P2R2 formalmente instituída por meio do Decreto nº 1.350, de 26 de janeiro de 2026. A comissão é composta por representantes de diferentes órgãos estaduais e federais com atuação relacionada à gestão de emergências e à segurança química, incluindo a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEDURBI), a Subsecretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil (SPDEC), a Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe (CBMSE), a Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE) e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMACE).

Em razão de sua instituição recente, a comissão encontra-se em fase inicial de organização de suas atividades. Destaca-se que os membros que a compõem já foram devidamente nomeados, conforme disposto no Decreto Estadual nº 1.406, de 23 de março de 2026. Nesse contexto, a comissão deverá dar início, nos próximos meses, ao processo de elaboração de seu regimento interno, instrumento fundamental para disciplinar seu funcionamento.

Assim, o estado se encontra em fase inicial de estruturação da governança do P2R2, com a recente instituição da comissão e o início das articulações necessárias para a implementação das atividades. Considerando que não havia formalização de comissões no âmbito do plano desde a criação da comissão distrital, em 2018, o caso do estado de Sergipe representa uma importante iniciativa relacionada ao P2R2.

COMISSÕES DESCONTINUADAS: FATORES QUE COMPROMETERAM A CONTINUIDADE

MAPA 5 | RELAÇÃO DE COMISSÕES DESCONTINUADAS

Comissões Estaduais Descontinuadas



Fonte: MMA

Conforme pode ser visualizado no mapa 5, das dezenove UFs que declararam

possuir comissões estaduais ou distrital do P2R2 instituídas, dez relataram não estarem mais em atuação: Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Rio de Janeiro e Tocantins. Esse cenário revela fragilidades na manutenção e institucionalização do plano no âmbito estadual, especialmente em um contexto marcado pela ausência de articulação federal e pelo esvaziamento e extinção da CN-P2R2.

Em muitos desses estados, houve dificuldade de contato para identificação da instituição responsável pela coordenação das comissões. Além disso, constatou-se que diversas comissões instituídas deixaram de atuar há muito tempo ou nunca chegaram a se reunir. Essa realidade gerou grande dificuldade de recuperação da memória institucional e de levantamento de informações mais precisas sobre o funcionamento das comissões nesses estados.

Contudo, a seguir são apresentadas algumas informações básicas obtidas por meio do formulário encaminhado aos estados em questão. Vale destacar que alguns deles representam pontos de vista de instituições e órgãos de meio ambiente, enquanto outros representam instituições que, em geral, prestam o primeiro atendimento, como defesa civil ou corpo de bombeiros militar.

Acre

O estado do Acre (AC) possuía uma CE-P2R2 instituída pelo Decreto nº 3.415, de 12 de setembro de 2008. Posteriormente, o Decreto nº 5.286, de 13 de fevereiro de 2020, revogou o dispositivo anterior e criou a Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais do Acre (CEGdRA), que possui, em sua estrutura, a Câmara de Produtos Químicos Perigosos. Apesar de formalmente instituída, a CEGdRA não se encontra em funcionamento no momento da elaboração deste diagnóstico.

O atendimento a emergências com produtos perigosos no estado é realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Acre (CBMAC), com apoio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/AC), responsável pela divulgação de orientações à população em situações de emergência. Também atua o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre (Idaf), no âmbito da inspeção sanitária, especialmente em casos envolvendo agrotóxicos.

Entre as principais dificuldades que impediram os trabalhos da comissão, foram apontadas a falta de continuidade do projeto e a escassez de profissionais qualificados para tratar da temática. Além disso, a comissão não dispõe de linha orçamentária específica nem de recursos próprios para aquisição de equipamentos, capacitação ou realização de eventos.

O estado não possui sistema centralizado de informações para o P2R2, não realiza registro consolidado de acidentes químicos nem elabora relatórios anuais sobre estatísticas desses eventos.

Alagoas

O estado de Alagoas (AL) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto nº 4.211, de 6 de novembro de 2009, tendo seus representantes nomeados pela Portaria/CEPDEC nº 010/2025. A comissão é composta por instituições estratégicas, entre as quais: Associação dos Municípios de Alagoas (AMA), Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL), Instituto do Meio Ambiente (IMA), Polícia Militar de Alagoas (PMAL), PRF, Secretaria de Estado da Saúde (Sesau/AL), e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Semarh/AL).

O atendimento a emergências com produtos perigosos ainda está em fase de estruturação. Está sendo elaborado um plano para padronização do atendimento, com a identificação de dificuldades, especialmente no que se refere à aquisição de equipamentos adequados e à implementação de padrões de atuação conjunta.

No momento, a comissão não se encontra em funcionamento regular. Entre os fatores que impediram a continuidade de suas atividades, destacam-se o efetivo reduzido da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/AL) e os empecilhos de ordem administrativa e gerencial.

Também foi registrado que a comissão nunca chegou a se reunir desde sua criação, e, portanto, não houve implementação efetiva de ações diretamente por ela no âmbito estadual.

Bahia

O estado da Bahia (BA) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto Estadual nº 9.235, de 22 de novembro de 2004. A comissão era composta por órgãos como a Secretaria de Estado da Saúde (Sesab/BA), a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sema/BA), e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre/BA), entre outros.

Apesar de instituída, a comissão foi descontinuada e não se encontra em funcionamento regular. Até sua interrupção, havia integração com outras comissões estaduais, mas atualmente isso não ocorre.

A comissão está inativa há muito tempo, o que tem gerado dificuldade de recuperação da memória institucional e limita o fornecimento de informações mais precisas sobre o funcionamento da comissão à época de sua atividade.

No âmbito de competência do órgão ambiental, o atendimento a emergências com produtos perigosos é realizado pelo Plantão de Emergências Químicas do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema). Foi relatada como dificuldade a insuficiência de programas de gestão, infraestrutura e recursos, o que inviabilizou a manutenção da comissão. Também foi destacado que é necessário fortalecer as relações entre as instituições do estado para melhorar a resposta às emergências.

Entre as ações já implementadas, consta a criação de um sistema de registro de acidentes, além da elaboração de procedimentos operacionais no âmbito legal. O estado mantém sistema de informações relacionadas ao P2R2 e realiza registros de acidentes químicos, embora não produza relatórios anuais consolidados com estatísticas.

Ceará

O estado do Ceará (CE) possui uma CE-P2R2, formalmente criada pelo Decreto Estadual nº 30.087, de 3 de fevereiro de 2010. A presidência da comissão cabe à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, enquanto à Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema/CE) foi atribuída a função de secretaria-executiva. A composição inclui diversos órgãos estaduais e federais, como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), o Ministério Público do Estado (MPCE), o Ibama, a PM e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace), além de órgãos de saúde e universidades.

Atualmente, entretanto, a comissão encontra-se inoperante, sem reuniões regulares. Entre as iniciativas relacionadas ao tema, foi destacada a elaboração, pela Sema em parceria com o Programa Cientista-Chefe, do Plano de Ação de Contingência Costeira para o Derramamento de Óleo (PCDO). Apesar de ser específico para derramamento de óleo, o plano amplia a capacidade de resposta do poder público estadual, em articulação com outros entes federados, e aborda desde diagnósticos iniciais até atribuições em casos de acidentes, procedimentos de encerramento das operações e recomendações gerais.

O atendimento a emergências com produtos perigosos é hoje centralizado no CBMCE, que conta com o apoio de órgãos ambientais como a Sema, o Ibama e secretarias municipais, quando necessário e conforme a competência de cada um. As dificuldades informadas incluem limitações financeiras e a ausência de uma estrutura permanente que garanta a atuação conjunta e contínua dos diversos atores.

Não existe linha orçamentária específica para P2R2 no estado, e, conforme as respostas recebidas, a retomada das atividades da comissão depende de decisão política e da recomposição de sua capacidade operacional e financeira.

Espírito Santo

O estado do Espírito Santo (ES) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto Estadual nº 1.471-S, de 29 de dezembro de 2008. A composição da comissão, definida no decreto, abrange diversos órgãos estratégicos, como o Batalhão da Polícia Militar Ambiental (BPMA/ES), a Capitania dos Portos, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/ES), a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/ES), o Corpo de Bombeiros Militar (CBMES), o Ibama, o Ministério Público (MPES), a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa/ES), a Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura (Semobi/ES), e a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

Apesar de instituída e em fase de reestruturação, a comissão não se encontra em funcionamento regular. Atualmente, apenas o CBMES possui membros nomeados em portaria oficial (Portaria nº 122-S, de 27 de novembro de 2024), contando com coordenador, adjunto e secretário.

O atendimento a emergências químicas no estado é coordenado principalmente pelo CBMES, enquanto a fiscalização e aplicação de sanções ficam sob responsabilidade do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema). Entre as dificuldades que inviabilizaram a continuidade dos trabalhos da comissão, destacam-se as transferências e mudanças de governo, além da falta de dedicação exclusiva para a coordenação e a secretaria-executiva da comissão.

Os registros de acidentes químicos são realizados, mas cada órgão mantém seu próprio banco de dados, sem consolidação estatística unificada, uma vez que o estado não dispõe de sistema integrado de informações para o P2R2.

Mato Grosso do Sul

O estado do Mato Grosso do Sul (MS) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto Estadual nº 12.763, de 3 de junho de 2009. A composição da comissão inclui órgãos estratégicos da administração estadual, como a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS), o Instituto de Meio Ambiente do Estado (Imasul), a Secretaria de Estado de Saúde, o Corpo de

Bombeiros Militar (CBMMS), entre outros. Também participam, a convite, instituições federais e setoriais, como o Ibama e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por exemplo.

A comissão não se encontra em funcionamento regular. Contudo, há movimentos recentes, ainda informais, para retomar sua articulação junto aos integrantes.

O atendimento a emergências com produtos perigosos no estado é coordenado principalmente pelo CBMMS, que aciona as demais instituições, conforme necessidade.

Vale ressaltar, entretanto, a atuação da Comissão Municipal do P2R2 de Três Lagoas, instituída pelo Decreto nº 49, de 11 de abril de 2012, cuja criação se iniciou em um contexto de forte expansão industrial no município e a ocorrência de um acidente em uma fábrica de celulose no local.

Desde então, a comissão tem buscado manter uma atuação articulada entre diferentes instituições, com reuniões periódicas e gestão rotativa entre os órgãos participantes. As atividades desenvolvidas incluem a atualização de planos de resposta a emergências, a realização de capacitações e exercícios simulados, além da integração com o Plano de Auxílio Mútuo (PAM) das indústrias locais, que atua como um importante braço operacional para o enfrentamento de emergências químicas no município. Esse arranjo institucional tem permitido fortalecer a capacidade de prevenção e resposta diante dos riscos associados ao intenso desenvolvimento industrial da região.

Pará

O estado do Pará (PA) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto Estadual nº 2.089, de 19 de janeiro de 2010. A composição da comissão envolve órgãos estaduais estratégicos, como a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas/PA), a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec/PA), a Secretaria de Estado de Saúde (SESPA), o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), a Polícia Militar (PMPA), a Polícia Civil e o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, mas também podem ser convidados a integrar a comissão representantes de diversas instituições federais, setoriais e acadêmicas.

A comissão não se encontra em funcionamento regular e o atendimento a emergências com produtos perigosos no estado é coordenado principalmente pelo CBMPA, que aciona outros órgãos conforme a necessidade de atuação específica.

Entre as dificuldades apontadas para atendimento a emergências com produtos

perigosos, destaca-se a logística para aquisição de equipamentos e materiais especializados necessários a operações que envolvam agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares, cujo custo é elevado. Foi apontado que a superação desse obstáculo depende da disponibilização de recursos adequados para o aparelhamento das instituições, ampliando a capacidade de resposta a emergências envolvendo produtos perigosos.

Paraíba

O estado da Paraíba (PB) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto nº 25.451, de 10 de novembro de 2004, mas que não se encontra em funcionamento regular.

A comissão foi criada para articular diferentes setores do governo e da sociedade, reunindo órgãos-chave como a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema/PB), a Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec/PB), o Corpo de Bombeiros Militar (CBMPB) e o Ibama, além de representantes da PRF e da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEPB).

O atendimento a emergências com produtos perigosos ocorre hoje de forma pontual e não estruturada, geralmente liderado por órgãos com maior capacidade de resposta imediata, como o CBMPB e a Defesa Civil Estadual. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas/PB) relatou que não existe uma coordenação permanente ou um plano estadual consolidado, o que compromete a rapidez e a eficiência na gestão de acidentes. As principais dificuldades apontadas incluem falta de recursos financeiros e humanos, rotatividade de representantes e descontinuidade administrativa. Conforme o órgão ambiental, a superação desses entraves depende da retomada efetiva da comissão, com garantia de orçamento próprio, capacitação periódica dos técnicos e fortalecimento da articulação entre os órgãos envolvidos.

Não foi possível confirmar a existência de ações já implementadas, aplicação de recursos ou instrumentos legais elaborados, pois não se localizou servidor que pudesse fornecer tais esclarecimentos, uma vez que há muitos anos não são realizadas reuniões ou quaisquer iniciativas relacionadas ao P2R2 no estado.

Rio de Janeiro

O estado do Rio de Janeiro (RJ) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, criada pelo Decreto Estadual nº 40.648, de 8 de março de 2007. Sua composição envolve órgãos estratégicos da administração pública estadual, entre os quais o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas/RJ), a Secretaria de Estado de Defesa Civil (Sedec/RJ) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ).

Atualmente, a comissão não se encontra em funcionamento regular. A retomada de suas funções foi indicada como um dos objetivos estratégicos no estado em 2025, tendo os pontos focais das instituições já sido reunidos para debater o planejamento de reativação.

O atendimento a emergências envolvendo produtos perigosos no estado é realizado de forma integrada por diferentes órgãos. No âmbito ambiental, as ações estão sob responsabilidade da Gerência de Operações em Emergências Ambientais do Inea (Geropem/Inea/Seas), enquanto o Grupamento de Operações com Produtos Perigosos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (Gopp/CBMERJ) atua no controle do risco à população. Quando necessário, é acionada também a Superintendência da Vigilância Ambiental em Saúde (SES).

Diferentemente da maioria dos outros estados, o Rio de Janeiro conta com linha orçamentária específica voltada a emergências ambientais, por meio do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (Fecam). Nesse contexto, foi aprovado o projeto “Capacitação para Resposta Rápida a Acidentes com Produtos Químicos Perigosos”, no valor de R\$ 9.496.183,30, dos quais R\$ 2.839.858,00 já foram executados, especialmente para a aquisição de viaturas e equipamentos de resposta.

Em relação às ferramentas de gestão, o estado dispõe de um sistema interno de informações no âmbito do Inea, utilizado para o registro de acidentes com produtos químicos. A consolidação das estatísticas ocorre por meio de diagnósticos periódicos elaborados pelo órgão ambiental.

Tocantins

O estado do Tocantins (TO) possui uma CE-P2R2 formalmente instituída por meio do Decreto Estadual nº 3.104, de 9 de agosto de 2007. A comissão contou com a

participação de órgãos ambientais, de defesa civil, segurança pública, saúde, setor produtivo e instituições federais, como o Ibama e a PRF, por exemplo.

Segundo as informações coletadas, a comissão não está em funcionamento regular desde 2019. Embora parte dos órgãos fosse mais atuante, como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar (CBMTO), Naturatins, Ibama e PRF, nem todas as instituições participaram efetivamente das discussões e atividades. As principais dificuldades apontadas para a descontinuidade foram mudanças constantes de representantes, problemas organizacionais e falta de apoio político-institucional, o que comprometeu a regularidade das reuniões e a manutenção das ações.

O atendimento a emergências com produtos perigosos é conduzido principalmente pelo CBMTO e pela Defesa Civil, com apoio do Naturatins e de empresas especializadas, dependendo do cenário. Os relatos destacam desafios como ausência de equipamentos adequados, escassez de recursos materiais e a necessidade de capacitação. O investimento em infraestrutura, o fortalecimento da fiscalização, a criação de um plano estadual de contingência e maior investimento em capacitação foram apontados como medidas necessárias para aprimorar a atuação no tema.

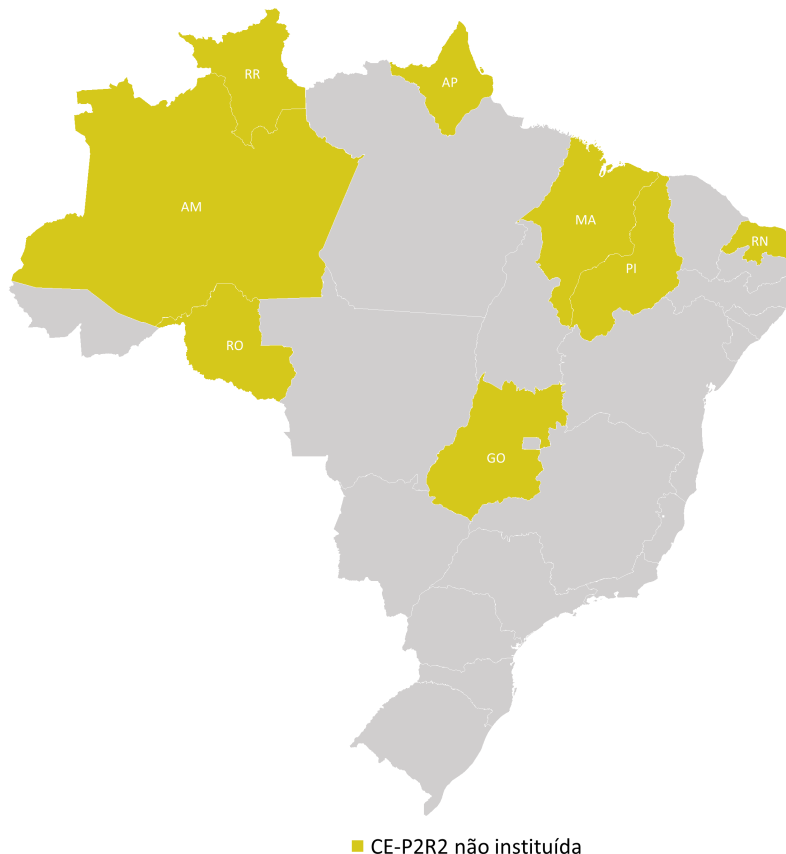
No que se refere a sistemas de informação e registros, as respostas indicam que o estado não dispõe atualmente de plataforma consolidada para registro e acompanhamento de acidentes envolvendo produtos perigosos. Houve, no passado, enquanto a comissão encontrava-se em funcionamento, uma iniciativa do Naturatins para disponibilizar no site institucional, um sistema para registro de acidentes envolvendo produtos perigosos e mapeamento de áreas de risco, mas a ferramenta deixou de ser atualizada e não se encontra mais em funcionamento. Atualmente, os registros são feitos de forma dispersa, seja por relatórios técnicos elaborados pelo Naturatins em casos de acidentes ambientais, seja por registros internos mantidos pelo CBMTO. Não há consolidação em relatórios anuais integrados.

Não existe linha orçamentária específica destinada a P2R2 no Tocantins. A alocação de recursos para o atendimento a emergências ambientais é realizada pela Defesa Civil, vinculada ao CBMTO.

ESTADOS SEM COMISSÃO INSTITUÍDA: DESAFIOS PARA A CRIAÇÃO E INICIATIVAS DE IMPLANTAÇÃO

MAPA 6 | RELAÇÃO DE ESTADOS SEM COMISSÃO INSTITUÍDA

Estados sem comissão instituída



Fonte: MMA

O mapa 6 apresenta informações sobre os estados sem comissão do P2R2 instituída. Das vinte e sete UFs, oito delas informaram não haver comissão estadual do P2R2 formalmente instituída em seus territórios, a saber: Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia e Roraima.

De forma semelhante ao que ocorre nos estados em que as comissões foram descontinuadas, nos estados que ainda não instituíram suas comissões do P2R2 também foi observada dificuldade para fornecimento de informações mais detalhadas sobre o tema.

Nesse sentido, tais estados enfrentam uma série de dificuldades que refletem fragilidades institucionais, técnicas e estruturais. Um dos principais entraves apontados é a dificuldade de articulação entre os diferentes órgãos envolvidos, o que impede a construção de uma instância coordenadora para o tema. Em alguns estados, há ausência de clareza quanto às responsabilidades de cada instituição, o que gera lacunas na governança e inviabiliza a elaboração de planos conjuntos para prevenção e resposta a emergências químicas.

Do ponto de vista técnico, é comum a falta de conhecimento específico sobre o P2R2 e sobre a temática das emergências químicas dentro das instituições estaduais. Essa limitação impede que o assunto ganhe destaque nas agendas de governo e dificulta a mobilização de equipes técnicas capacitadas para conduzir ações de prevenção, preparação e resposta.

Contudo, a seguir também estão sintetizadas algumas informações básicas sobre esses estados, conforme relatadas por meio do formulário encaminhado.

Amapá

O estado do Amapá (AP) não possui uma CE-P2R2 formalmente instituída. No entanto, foi informado que há iniciativas em andamento para sua criação, embora não se tenha obtido maiores informações a respeito.

Entre as principais dificuldades que têm impedido a formalização da comissão, foi destacada a escassez de militares especialistas na área de produtos perigosos, o que compromete a capacidade técnica do estado de estruturar uma instância permanente de coordenação.

Atualmente, o atendimento a emergências envolvendo produtos perigosos é coordenado de forma conjunta pelos órgãos ambientais estaduais, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP) e a Defesa Civil, conforme competência de cada um. As maiores dificuldades enfrentadas nesse processo estão relacionadas à falta de especialistas e à escassez de equipamentos adequados para esse tipo de ocorrência. Como medidas de superação, foram apontadas a formação de novos profissionais capacitados e a aquisição de materiais específicos para resposta a emergências químicas.

O estado não dispõe de sistema de informações relacionado ao P2R2. Segundo o

CBMAP, não há produção de relatórios anuais ou banco de dados integrado que permita acompanhar as ocorrências específicas dessa natureza.

Amazonas

O estado do Amazonas (AM) não possui uma CE-P2R2 formalmente instituída. Contudo, há ações em andamento para sua criação, conduzidas pela Secretaria de Estado de Defesa Civil (Sedec/AM), que tem articulado reuniões e propostas para estruturar a comissão.

As respostas destacam que as dificuldades para a criação da comissão estão relacionadas a questões institucionais e estruturais. De um lado, apontou-se que a transição organizacional da Defesa Civil, que deixou de ser um subcomando do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) e passou a ser Secretaria de Estado de Defesa Civil pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de setembro de 2024, ainda está em fase de implementação de regimentos e regulamentos, o que tem retardado a formalização da comissão. Por outro lado, foram ressaltados entraves como a falta de informação e clareza sobre responsabilidades institucionais, a baixa integração entre órgãos e a ausência de investimentos suficientes para estruturar e manter a comissão em funcionamento.

No que se refere ao atendimento a emergências com produtos perigosos, as ações são desempenhadas principalmente pelo CBMAM, responsável pela resposta inicial e pelo controle de situações de risco. Em alguns casos, a Defesa Civil e outras secretarias estaduais atuam de forma complementar. As dificuldades mais citadas para o atendimento incluem a escassez de profissionais especializados, a limitação e obsolescência de equipamentos necessários para incidentes químicos, bem como a falta de infraestrutura para treinamentos práticos. As medidas sugeridas para superar esses obstáculos envolvem maiores investimentos em pessoal e equipamentos, fortalecimento da integração entre órgãos, criação de estruturas permanentes de capacitação e campanhas de conscientização voltadas a empresas e comunidades.

O estado não possui sistema de informações específico relacionado a P2R2, nem produz relatórios anuais consolidados sobre acidentes com produtos químicos. Há, entretanto, interesse em criar um banco de dados integrado que facilite a cooperação entre os órgãos e permita melhor planejamento, prevenção e resposta a emergências químicas.

Goiás

O estado de Goiás (GO) não possui uma CE-P2R2 formalmente instituída. No entanto, observa-se que existem iniciativas pontuais relacionadas ao tema. Por exemplo, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad/GO) estruturou uma gerência específica para tratar de emergências ambientais e, em 2024, promoveu a aproximação entre entes públicos estaduais e o Ibama para fortalecer a atuação do estado em emergências. Entretanto, tais esforços não se consolidaram na formalização de uma comissão.

O atendimento a emergências envolvendo produtos perigosos no estado é coordenado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO), que possui um batalhão especializado em operações com produtos perigosos, no qual cada unidade operacional está preparada para dar a primeira resposta. As ações abrangem identificação, isolamento, salvamento, descontaminação, contenção e confinamento de incidentes.

Órgãos como o Ibama, a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) e a Semad/GO atuam como instâncias de fiscalização ambiental. Nesse sentido, ao receber comunicados de acidentes, a Semad/GO aciona protocolos específicos, mobiliza outros entes públicos e envia equipes ao local do acidente.

No que se refere a informações e registros, o CBMGO afirmou possuir estatísticas próprias sobre atendimentos a produtos perigosos, das quais podem ser gerados relatórios conforme a necessidade. Já a Semad/GO relatou que os comunicados e as denúncias são atendidos e registrados na instituição. Contudo, não há relatório consolidado dessas informações.

Maranhão

O estado do Maranhão (MA) não possui uma CE-P2R2 formalmente instituída. No entanto, há ações em andamento para sua criação. Em 2012, foi instituído o GT pró-constituição da CE-P2R2, por meio da Portaria nº 55, de 14 de maio de 2012. Apesar das iniciativas realizadas à época, a comissão não chegou a ser efetivamente implementada. Mais recentemente, em 25 de fevereiro de 2025, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema/MA) convocou uma nova reunião com diversas instituições estaduais para retomar a pauta, resgatar a memória institucional e estabelecer um plano para viabilizar a criação da comissão.

Entre as principais dificuldades enfrentadas no passado, destacou-se a falta de pessoal qualificado para lidar com a temática. Essa limitação, segundo o estado,

já foi em parte equacionada, abrindo novas possibilidades para avançar na criação da comissão.

O atendimento a emergências com produtos perigosos no MA, conforme atuação da Sema/MA, é realizado a partir de informações encaminhadas por empreendedores ou denúncias. Nesses casos, os responsáveis são notificados a apresentar o PAE e o Relatório de Atendimento à Emergência (RAE), o que pode culminar na lavratura de autos de infração quando identificadas irregularidades.

O estado já possui mapeamento de áreas de risco e de uso e ocupação do solo, e informou estar em processo de desenvolvimento de um sistema específico de controle para aprimorar a gestão de informações relacionadas ao tema. Em relação ao monitoramento de acidentes, o Maranhão afirmou possuir mecanismos de controle de registros de ocorrências e que os relatórios anuais consolidados estão em fase de execução.

Piauí

O estado do Piauí (PI) não possui uma CE-P2R2 formalmente instituída e não há, até o momento, ações em andamento para sua criação.

No que se refere ao atendimento a emergências envolvendo produtos perigosos, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semar/PI) informou que realiza apenas acompanhamento parcial das ocorrências, mas não consegue atender a todas as emergências relatadas.

Também foi informado que o estado não dispõe de sistemas de informações relacionados ao P2R2. Os acidentes informados são registrados internamente, mas não há produção consolidada de dados ou elaboração de relatórios anuais com estatísticas sobre esses eventos.

Rio Grande do Norte

O estado do Rio Grande do Norte (RN) não possui CE-P2R2 formalmente instituída, e não há ações em andamento para sua criação. Não foram obtidos detalhes adicionais sobre a forma de atendimento a emergências com produtos perigosos no estado nem sobre sistemas de registro de acidentes ou produção de relatórios consolidados.

Rondônia

O estado de Rondônia (RO) não possui uma CE-P2R2 formalmente instituída, e não há, até o momento, ações em andamento para sua criação.

As principais dificuldades mencionadas para a inexistência da comissão incluem a falta de um setor específico responsável pelo atendimento à temática, a ausência de discussão institucional sobre o assunto e a escassez de conhecimento específico para avançar na criação de uma estrutura dedicada.

O atendimento a emergências com produtos perigosos no estado é realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO), mas de forma ainda limitada. Segundo os relatos, as ocorrências são inicialmente atendidas pelas guarnições de serviço no dia a dia, que fazem a primeira intervenção. Entre as dificuldades mais apontadas, estão a escassez de recursos materiais, como a falta de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPRs), e a necessidade de maior formação técnica para lidar com produtos perigosos.

O estado não dispõe de sistemas de informações relacionados ao P2R2 e não há registros consolidados ou relatórios anuais de acidentes com produtos químicos.

Roraima

O estado de Roraima (RR) não possui uma CE-P2R2 formalmente instituída. Contudo, foi informado que existe uma minuta de decreto em elaboração, que aguarda análise do Poder Executivo Estadual, representando um passo inicial para a futura criação da comissão.

Entre as dificuldades enfrentadas para a efetiva instituição da comissão, foi destacada a ausência de infraestrutura mínima para suporte às atividades, incluindo carência de estrutura administrativa, materiais e equipamentos específicos.

O atendimento a emergências envolvendo produtos perigosos é realizado atualmente pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR). Entretanto, a corporação enfrenta restrições de infraestrutura, materiais e equipamentos, o que compromete a capacidade de resposta.

No que se refere a informações e registros, o estado mantém apenas estatísticas básicas, sem mapeamento de áreas de risco ou sistemas estruturados de informação relacionados ao P2R2. Os registros de acidentes com produtos perigosos não são consolidados separadamente, sendo contabilizados em conjunto com outras ocorrências. Dessa forma, não existem relatórios específicos ou consolidados sobre acidentes químicos em Roraima.

INICIATIVAS EM ANDAMENTO

As respostas encaminhadas pelos estados ao diagnóstico nacional evidenciam um quadro de desafios recorrentes. Em praticamente todas as regiões, a carência de pessoal capacitado para atuar em emergências envolvendo produtos perigosos desponta como um dos principais entraves. Essa lacuna de especialistas impacta desde a identificação inicial do risco até as etapas de isolamento, contenção, descontaminação e remediação das áreas afetadas. Além disso, muitos estados relataram dificuldades para manter equipes técnicas dedicadas exclusivamente ao tema, seja pela rotatividade de servidores, seja pela ausência de políticas de capacitação contínua. Somam-se a esses fatores a escassez de recursos financeiros e de equipamentos especializados, bem como a carência de integração entre órgãos estaduais, municipais e federais, o que compromete a articulação de respostas rápidas e coordenadas.

Em meio a esse cenário, surgem iniciativas relevantes que buscam fortalecer a preparação nacional. Um exemplo de destaque é o Comitê Nacional de Produtos Perigosos (Conapp), vinculado ao Conselho Nacional de Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares (LIGABOM). Em seu 1º Encontro Nacional, realizado em outubro de 2024, o Conapp reuniu representantes dos Corpos de Bombeiros Militares de todos os estados e do Distrito Federal com o objetivo de aprimorar práticas e estratégias de atendimento a emergências com produtos perigosos. O evento também contou com a participação de comissões estaduais do P2R2 já instituídas, de órgãos reguladores e de especialistas, promovendo discussões técnicas e científicas e impulsionando a cooperação entre profissionais de diferentes regiões. Além de compartilhar experiências e protocolos, o encontro abordou os desafios impostos pelas mudanças climáticas, reforçando a importância de uma atuação integrada e de apoio técnico para que todos os estados possam avançar na prevenção, preparação e resposta a incidentes envolvendo produtos perigosos.

Outras iniciativas estaduais também se destacam pelo caráter colaborativo e pelo potencial de replicação em diferentes regiões do país. Em Minas Gerais, o Seminário Emergência Ambiental, promovido anualmente pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad/MG) e pela CE-P2R2/MG, reúne representantes de diversos segmentos ligados à produção, ao armazenamento, manuseio e transporte de produtos perigosos. O evento debate ações de prevenção

e resposta a acidentes ambientais, além da gestão de riscos, incentivando maior controle das atividades de setores produtivos e de serviços.

No Paraná, a 1ª edição do Seminário Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências com Produtos Químicos Perigosos, realizada em dezembro de 2024 pela Defesa Civil Estadual no âmbito da CE-P2R2/ PR, promoveu reflexões e debates técnicos sobre emergências envolvendo substâncias corrosivas, explosivas, oxidantes, radioativas, gases tóxicos e inflamáveis. Com palestras de especialistas da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), da ANTT e do MMA, o encontro possibilitou ampla troca de experiências e fortaleceu a integração entre as instituições que atuam na prevenção e no atendimento a acidentes.

Em Pernambuco, o I Seminário da Comissão Estadual do Plano P2R2, realizado em março de 2025 pela CPRH em parceria com o Complexo Industrial de Suape, reuniu cerca de noventa representantes de empresas e órgãos públicos. O objetivo foi aprimorar as respostas a desastres ambientais e criar subsídios para elaboração de protocolos de atendimento a emergências em diferentes tipologias (como armazenamento e transporte de produtos perigosos, setor industrial e desastres ambientais naturais) que vão compor o Plano de Atendimento a Emergências do estado.

Essas experiências demonstram que, mesmo diante de carências institucionais e técnicas, há movimentos significativos para ampliar a capacidade de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos perigosos, servindo de referência para que outros estados fortaleçam suas próprias iniciativas.

PERSPECTIVAS PARA A REESTRUTURAÇÃO NACIONAL DO P2R2

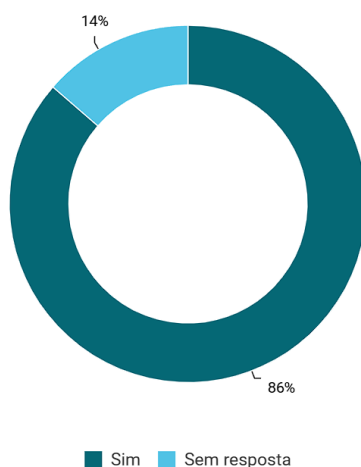
Desde a publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu diversos colegiados da administração pública federal, a CN-P2R2 deixou de existir formalmente, o que resultou em um significativo enfraquecimento da articulação nacional em torno da prevenção, preparação e resposta a emergências ambientais com produtos químicos perigosos. Apesar da posterior revogação desse decreto pelo Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023, a CN-P2R2 não foi restabelecida até o momento.

Essa lacuna na governança federal do plano impactou diretamente a coordenação das ações em âmbito estadual, contribuindo para a paralisação de diversas comissões locais e dificultando o repasse de recursos, o compartilhamento de informações e a realização de atividades conjuntas.

Nesse contexto, o formulário do diagnóstico encaminhado às UFs incluiu uma pergunta sobre a necessidade de reestabelecimento de uma instância nacional de governança do P2R2. O gráfico 6 apresenta a distribuição das respostas obtidas, evidenciando a percepção dos estados quanto à importância da retomada de uma estrutura federativa central que atue na coordenação, no apoio técnico e na condução de políticas voltadas à gestão de emergências químicas.

GRÁFICO 6 - RESPOSTAS DOS REPRESENTANTES DAS UFS SOBRE A NECESSIDADE DE REESTABELECIMENTO DE UMA INSTÂNCIA NACIONAL DO P2R2

Há necessidade de reestabelecimento de uma instância nacional do P2R2?

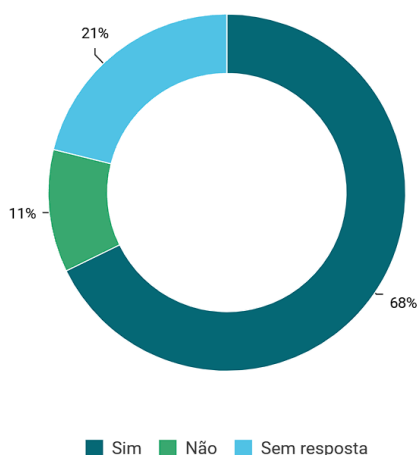


Fonte: MMA

Nesse mesmo sentido, também foi questionada a necessidade de atualização do Decreto nº 5.098, de 3 de junho de 2004, uma vez que, desde sua data de publicação, não foram feitas quaisquer alterações em seu teor. O gráfico 7 ilustra as respostas obtidas, evidenciando a necessidade de análise do histórico do P2R2 e implementação das atualizações necessárias para o fortalecimento do tema nacionalmente.

GRÁFICO 7 | RESPOSTAS DOS REPRESENTANTES DAS UFS SOBRE A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO DECRETO Nº 5.098/2004

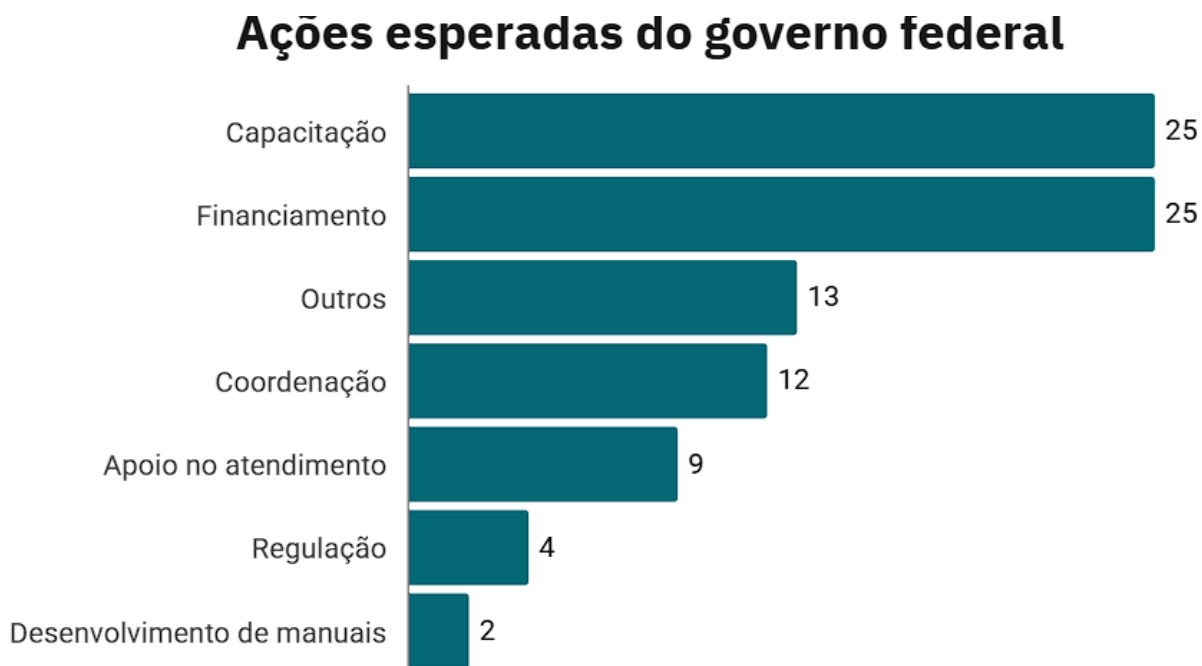
Há necessidade de atualização do Decreto 5.098/2004?



Fonte: MMA

Por fim, diante de todos os desafios e dificuldades enfrentados para implementação do P2R2 ao longo dos anos, os estados e o Distrito Federal informaram de que maneira o MMA pode auxiliá-los na implementação e manutenção do P2R2 em seus respectivos territórios, conforme gráfico 8:

GRÁFICO 8 | EXPECTATIVAS DE AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL PARA O FORTALECIMENTO DO P2R2



Fonte: MMA

Observa-se, então, grande predominância da necessidade de capacitação no atendimento a emergências com produtos perigosos, dadas as particularidades desses casos, além da necessidade de financiamento, sobretudo para aquisição de EPIs e estruturação das comissões. Ademais, a categoria “Outros” abrange ações diversas, tais como: monitorar e avaliar a implementação do P2R2; desenvolver sistemas; implementar campanhas de conscientização; fornecer apoio inicial na elaboração de normas para implementação do P2R2 nos estados em que o tema não foi regulamentado, entre outras.

Ademais, ainda em relação às perspectivas para a reestruturação do P2R2, a Associação de Combate aos Poluentes (ACPO) chama a atenção para a necessidade de ampliar a abordagem preventiva do P2R2, indo além da preparação e resposta a acidentes já ocorridos. Segundo a entidade, é fundamental avaliar com maior rigor a instalação de empreendimentos com elevado potencial de risco químico em áreas próximas a comunidades densamente povoadas, fortalecendo os grupos responsáveis pelo P2R2, de modo que possam atuar não apenas na resposta rápida, mas também como instâncias consultivas e de emissão de pareceres para empreendimentos, evitando situações que possam gerar acidentes.

PRÓXIMOS PASSOS: FORTALECIMENTO DO P2R2 E ATUAÇÃO DO GTP-P2R2

Após um período de desarticulação institucional e enfraquecimento da instância nacional do P2R2, iniciativas vêm sendo retomadas com o intuito de restaurar a governança do plano em âmbito federal. Um marco fundamental desse processo foi a criação do GTP-P2R2, durante a 4ª Reunião Ordinária da Conasq, realizada em 25 de fevereiro de 2025.

A instituição do GTP-P2R2 representa um passo estratégico para a reestruturação do plano, ao restabelecer um espaço técnico e interinstitucional de diálogo, planejamento e coordenação. O grupo é composto por representantes das instituições que integram a Conasq, além de outras instituições convidadas, como comissões estaduais do P2R2, órgãos ambientais estaduais, coordenadorias estaduais de proteção e defesa civil e demais instituições com atuação relacionada à gestão de emergências com produtos químicos perigosos.

O GRUPO FOI CRIADO COM OS SEGUINTE OBJETIVOS PRINCIPAIS:









Promover a discussão quanto ao fortalecimento do marco normativo e regulatório que rege o P2R2 no Brasil;



Promover a discussão quanto ao reestabelecimento da instância nacional de governança e articulação;



Fortalecer a capacidade de gestão ambiental e a prevenção dos impactos à saúde humana integrada dos órgãos e instituições públicas no âmbito federal, estadual e municipal, para a organização de estratégias visando ao desenvolvimento de planos de ações conjuntas, no atendimento a situações emergenciais envolvendo produtos químicos perigosos;

-  Promover o aprimoramento da vigilância epidemiológica e ambiental, integrando dados de notificação de intoxicações exógenas e informações toxicológicas para subsidiar a tomada de decisão e a implementação de ações preventivas e de resposta;
-  Criar espaços de participação e engajamento, envolvendo os diferentes atores relacionados ao P2R2 e possibilitando o compartilhamento de iniciativas e boas práticas adotadas nacional e internacionalmente;
-  Conduzir ações de capacitação com enfoque tanto no caráter preventivo do P2R2, envolvendo ações para prevenir, coibir, inibir e/ou desmotivar práticas que levem à ocorrência de acidentes envolvendo produtos químicos perigosos, como também no caráter corretivo, envolvendo ações para preparar, integrar e otimizar os sistemas de atendimento de emergência com produtos químicos perigosos de maneira rápida e eficaz;
-  Divulgar informações relacionadas ao P2R2 à sociedade e às instituições interessadas;
-  Proceder à análise de acidentes em conjunto com outras entidades, quando solicitada ou julgar necessário;
-  Apoiar os estados, o Distrito Federal e os municípios, mediante solicitação, na ocorrência de acidentes de maior gravidade.

O GTP-P2R2 realiza ao menos duas reuniões anualmente, com a possibilidade de reuniões extraordinárias, conforme necessidade e consenso entre seus membros. Sua atuação se dá de forma colaborativa e técnica, com foco na retomada do protagonismo do P2R2 e no fortalecimento das instâncias locais do plano.

A primeira reunião oficial do grupo de trabalho ocorreu em 28 de maio de 2025, ocasião em que todos os integrantes tiveram a oportunidade de se apresentar institucionalmente e compartilhar suas expectativas quanto à criação do GT. A reunião foi marcada por um ambiente de cooperação e troca de experiências entre os participantes.

Durante o encontro, foram apresentados dados preliminares do presente diagnóstico nacional do P2R2, bem como um resgate histórico do plano, destacando seus marcos legais, principais ações e desafios enfrentados ao longo dos anos. Também foram debatidos temas operacionais do GT, como a definição do calendário de reuniões,

o modelo de funcionamento do grupo e a definição da coordenação do GT-P2R2, a cargo do MMA.

A criação e o início efetivo das atividades do GTP-P2R2 simbolizam um movimento importante de reconstrução institucional do plano, possibilitando não apenas a retomada das ações em nível federal, mas também o suporte técnico e político necessário para reativar ou fortalecer as comissões estaduais e distrital. Trata-se de uma iniciativa estratégica que consolida um novo ciclo de governança, marcado pela cooperação federativa, pelo compromisso com a prevenção de acidentes químicos e pela construção de um sistema nacional mais articulado, eficiente e resiliente.

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO DO



DO LADO DO POVO BRASILEIRO